



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXI - Edição 2533 - 13 de abril de 2022

ATOS DO COMDICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022/COMDICA

A VICE - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, MURIEL DUARTE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações, e no Regimento Interno do Conselho editado através da Resolução nº 008/COMDICA, de 19 de maio de 2020;
Considerando a legislação federal pertinente;
Considerando o Ofício 0339/22 enviado ao COMDICA no dia 04 de ABRIL de 2022 através de e-mail;

RESOLVE:

CONVOCAR, a suplente, abaixo relacionado a assumir a função de conselheira Tutelar no 1º Conselho Tutelar, durante o afastamento da Conselheira Tutelar Titular Graziela Eskelsen, no período de 16 de maio à 04 de junho de 2022.

4º suplente de nível superior: Maria Helena Gonçalves

O convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas com a documentação necessária para assumir a função temporária em substituição ao titular.

Caso não tenha interesse em assumir, comunicar por escrito o COMDICA através do e-mail: comdica@itajai.sc.gov.br no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento desta convocação, para que possamos convocar o próximo suplente.

Itajaí-SC, 11 de abril de 2022.

Parágrafo único. O regimento, em seu texto integral, depositado na Secretaria do COMED, conta com 285 (duzentos e oitenta e cinco) artigos e 106 (cento e seis) páginas.

Art. 2.º Alterações a serem feitas no referido regimento devem passar por apreciação do Conselho Municipal de Educação.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 - Ressacaada - Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249-3302



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itajaí, 01 de março de 2022.

Prof. Silvano Pedro Amaro
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ATOS DO COMED



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

RESOLUÇÃO N.º 001/COMED/2022

Aprova o Regimento Interno da Escola Cívico-Militar Melvin Jones.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º 9.394/96 e na Lei Municipal n.º 3.352/98, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, e ainda

CONSIDERANDO a Resolução N.º 003/COMED/2012, que estabelece diretrizes para elaboração e alterações do regimento escolar das instituições de educação que integram o Sistema Municipal de Ensino de Itajaí/SC.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica (Termo de Adesão), nº 09/2020, processo Nº 23000.018556/2020-18 que, entre si, celebram a união, por intermédio do Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Itajaí, com intervenção da Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO o processo 022/2021 e o parecer 024/2021, ambos do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros na reunião ordinária n.º 130, ocorrida em 17/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Esta resolução aprova o Regimento Interno da Escola Cívico-Militar Melvin Jones.



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

RESOLUÇÃO N.º 002/COMED/2022

Altera o Calendário Escolar da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, para o ano de 2022, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itajaí, anexo da Resolução N.º 012/COMED/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º 9.394/96 e na Lei Municipal n.º 3.352/98, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, e ainda

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para alteração do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino, por meio de ofício;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros na reunião ordinária n.º 132, ocorrida em 17/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Esta resolução altera o calendário escolar da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Regular) para o ano letivo de 2022, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itajaí.

Parágrafo único. O calendário consta no anexo desta resolução, em versão que totaliza duas páginas.

Art. 2.º A alteração consiste na conversão do dia 11/03 (onze de março) – inicialmente previsto como reunião pedagógica, sem atendimento aos alunos – em dia letivo.

§ 1.º A reunião pedagógica prevista para o dia 11/03 (onze de março) ocorrerá em outra data e/ou formato a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 - Ressacaada - Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249-3302



RESOLVE:

Art. 1.º Esta resolução altera o calendário escolar da Educação de Jovens e Adultos, para o ano letivo de 2022, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itajaí.

Parágrafo único. O calendário consta no anexo desta resolução, em versão que totaliza duas páginas.

Art. 2.º A alteração consiste na conversão do dia 11/03 (onze de março) – inicialmente previsto como reunião pedagógica, sem atendimento aos alunos – em dia letivo.

§ 1.º A reunião pedagógica prevista para o dia 11/03 (onze de março) ocorrerá em outra data e/ou formato a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressacada • Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

§ 2.º O total de dias letivos passa de 200 (duzentos) para 201 (duzentos e um), dia este acrescido no primeiro bimestre.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes a partir de 11/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Itajaí, 21 de março de 2022.

Prof. Silvano Pedro Amaro
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 003/COMED/2022
Calendário da Rede Municipal de Ensino 2022
Educação de Jovens e Adultos – 1.º SEMESTRE

D	S	T	Q	Q	S	S	
JANEIRO							
02	03	04	05	06	07	08	01 – Ano Novo
09	10	11	12	13	14	15	03 a 31 – Férias Escolares
16	17	18	19	20	21	22	28 – Reunião Administrativa (Matutino) e Pedagógica (vespertino) com diretores de unidades de ensino
23	24	25	26	27	28	29	31 – Retorno dos Diretores de unidades de ensino e secretários escolares
30	31						
DIAS LETIVOS: 15 / 39 HORAS							
FEVEREIRO							
06	07	08	09	10	11	12	01 – Férias Escolares
13	14	15	16	17	18	19	02 – Retorno das Profissionais da Educação nas Unidades de Ensino
20	21	22	23	24	25	26	03 – Planejamento Interno na Unidade de Ensino; Reunião Administrativa
27	28						04 – Reunião Pedagógica
							03 a 11 – Matrículas 1º módulo
							07 – Início do 1º Módulo
							28 – Emergência de Feriado (Segunda-feira de Carnaval)
DIAS LETIVOS: 15 / 39 HORAS							
MARÇO							
06	07	08	09	10	11	12	01 – Feriado de Carnaval
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	28	29	30	31			
DIAS LETIVOS: 22 / 58 HORAS							
ABRIL							
03	04	05	06	07	08	09	01
10	11	12	13	14	15	16	15 – Feriado de Sexta-feira Santa
17	18	19	20	21	22	23	21 – Feriado de Trindades
24	25	26	27	28	29	30	18 a 22 – Semana da Família na escola
							18 a 20 – Rematricula
							25 a 29 – Matrículas 2º módulo
							29 – Conselho de Classe
DIAS LETIVOS: 18 / 48 HORAS							
MAIO							
01	02	03	04	05	06	07	
08	09	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	01 – Feriado: Dia do Trabalhador
22	23	24	25	26	27	28	02 – Início do 2º módulo
29	30	31					
DIAS LETIVOS: 21 / 58 HORAS							
JUNHO							
05	06	07	08	09	10	11	03 – Reunião Pedagógica
12	13	14	15	16	17	18	15 – Feriado Aniversário de Itajaí
19	20	21	22	23	24	25	16 – Feriado: Corpus Christi
26	27	28	29	30			
DIAS LETIVOS: 19 / 51 HORAS							
JULHO							
03	04	05	06	07	08	09	01
10	11	12	13	14	15	16	21 – Rematricula 11 a 13
17	18	19	20	21	22	23	18 a 21 – Matrículas para o 3º módulo
24	25	26	27	28	29	30	22 – Conselho de Classe do 2º Bimestre
31							25 a 29 – Recurso escolar
DIAS LETIVOS: 16 / 39 HORAS							



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressacada • Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 003/COMED/2022
Calendário da Rede Municipal de Ensino 2022
Educação de Jovens e Adultos – 2.º SEMESTRE

D	S	T	Q	Q	S	S	
AGOSTO							
07	08	09	10	11	12	13	01 – Início do 3º módulo
14	15	16	17	18	19	20	15 – Reunião Pedagógica
21	22	23	24	25	26	27	
28	29	30	31				
DIAS LETIVOS: 22 / 58 HORAS							
SETEMBRO							
04	05	06	07	08	09	10	07 – Feriado: Independência do Brasil e Ação alusiva ao DESFILE CÍVICO (Dia letivo)
11	12	13	14	15	16	17	19 a 21 – Rematricula
18	19	20	21	22	23	24	25 a 29 – Matrículas 4º módulo
25	26	27	28	29	30		30 – Conselho de Classe do 3º Bimestre
DIAS LETIVOS: 21 / 55 HORAS							
OUTUBRO							
02	03	04	05	06	07	08	01
09	10	11	12	13	14	15	03 – Início do 4º módulo
16	17	18	19	20	21	22	12 – Feriado: Padroeira do Brasil / Dia da Criança
23	24	25	26	27	28	29	15 – Feriado: Dia do Professor
30	31						28 – Feriado: Dia do Servidor Público
DIAS LETIVOS: 19 / 51 HORAS							
NOVEMBRO							
06	07	08	09	10	11	12	02 – Feriado – Finais
13	14	15	16	17	18	19	07 – Reunião – Pedagógica
20	21	22	23	24	25	26	14 – Emergência de feriado
27	28	29	30				15 – Feriado – Proclamação da República
DIAS LETIVOS: 18 / 45 HORAS							
DEZEMBRO							
04	05	06	07	08	09	10	14 – Encerramento do 4º Bimestre
11	12	13	14	15	16	17	15 – Conselho de Classe do 4º Bimestre
18	19	20	21	22	23	24	21 – Encerramento das atividades escolares de 2022
25	26	27	28	29	30	31	
DIAS LETIVOS: 10 / 28 HORAS							

FORMAÇÃO CONTINUADA: 20h, por empresa contratada, com foco no desenvolvimento de habilidades - objetivos de aprendizagem segundo calendário de formações na hora-atividade (sextas-feiras)

REUNIÃO PEDAGÓGICA: 4 encontros sendo 4 horas de formação, 16 horas + 4h fev. totalizando 20h com foco no planejamento para o desenvolvimento de habilidades - objetivos de aprendizagem e mais 4 horas de Reunião Pedagógica com foco no planejamento pedagógico estratégico contemplando ações para sanar as dificuldades no processo formativo.

CONSELHO DE CLASSE: 4 encontros de 3 horas com foco no planejamento estratégico de cunho pedagógico e avaliativo contemplando ações para sanar as dificuldades no processo formativo.

1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			3º BIMESTRE			4º BIMESTRE		
Início:	Término:		Início:	Término:		Início:	Término:		Início:	Término:	
07/02	29/04		02/05	21/07		01/08	29/09		03/10	13/12	
Mês	Dias	Horas	Mês	Dias	Horas	Mês	Dias	Horas	Mês	Dias	Horas
Fevereiro	15	39 h	Maio	21	58 h	Agosto	22	58 h	Outubro	19	51 h
Março	22	58 h	Junho	19	51 h	Setembro	21	55 h	Novembro	19	49 h
Abril	19	48 h	Julho	15	39 h				Dezembro	09	21 h
Projeto 75 h	75h		Projeto 75 h	75h		Projeto 75 h	75		Projeto 75h	75h	
TOTAIS	55	219 h	TOTAIS	55	223h	TOTAIS	43	188 h	TOTAIS	47	196 h

1º Semestre – 111 dias letivos / 443 horas letivas
2º Semestre – 90 dias letivos / 384 horas letivas
Total: 201 dias letivos / 827 horas letivas.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressacada • Itajaí (SC)
comed@edu.itajai.sc.gov.br • (47) 3249.3302

ATOS DA CVI

Câmara de Vereadores de Itajaí
AVISO DE LICITAÇÃO

Registro no TCE nº F4C1BBE65E6EEFC14CD501EB87049102DBCF3DD0

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 693/2014 e 694/2014, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 (e outras vigentes), que se encontra aberto o PROCESSO LICITATÓRIO nº 06/2022, na modalidade “PRE-GÃO” sob a forma “PRESENCIAL” nº 04/2022”, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, destinado ao recebimento de propostas para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. A Entrega dos envelopes, abertura das propostas, lances e demais atos do certame licitatório ocorrerá: às 14h00 do dia 04/05/2022, na Sala de Licitações da Câmara de Vereadores de Itajaí, sito a Av. Ver. João Abrahão Francisco, nº 3825. O edital encontra-se à disposição no site da Câmara de Vereadores (www.cvi.sc.gov.br), link “Licitações”.

Itajaí, 12 de abril de 2022.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO nº 03/2021 – Primeiro Termo Aditivo
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 79.283.065/0001-41)
Objeto: Repactuação c/c Reajuste



Valor total: R\$ 21.051,50 (vinte e um mil cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
Vigência: 23/04/2021 a 22/04/2022.
Fundamento legal: Previsto no item 17 do Pregão Presencial nº 10/2020, na cláusula vigésima do instrumento contratual nº 03/2021, e com fundamento nos artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, 65, inciso II e §8º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura: 12/04/2022.

PETERSON CORRÊA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

PORTARIA Nº 092/2022

DESIGNA SUBSTITUTO PARA COMPOR O GRUPO TÉCNICO DE CONSOLIDAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara e, em consonância com os Art. 3º e 4º da Lei Complementar nº 342, de 07 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR

GRACIELI AMBRÓSIO SCHWAB, matrícula nº 27, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Consultor Jurídico de Apoio Legislativo", para, interinamente, compor o Grupo Técnico de Consolidação e Atualização da Legislação Municipal na qualidade de Membro, enquanto perdurar o afastamento da servidora titular Maria Thereza Pereira Santos, que se encontra substituindo o servidor Paul Benedict Millan Estanislau nos períodos de 04.04 a 16.04.2022 e de 18.04 a 04.06.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 12 de abril de 2022.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

Câmara de Vereadores de Itajaí
AVISO DE LICITAÇÃO

Registro no TCE nº 0359AEE3456988D4311DE0DD48BB576D29C673FE
A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 693/2014 e 694/2014, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 (e outras vigentes), que se encontra aberto o PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2022, na modalidade "PRE-GÃO" sob a forma "PRESENCIAL" nº 03/2022", do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", destinado ao recebimento de propostas para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, E SERVIÇOS CORRELATOS, A SEREM REALIZADOS PELA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ. A Entrega dos envelopes, abertura das propostas, lances e demais atos do certame licitatório ocorrerá: às 14h00 do dia 06/05/2022, na Sala de Licitações da Câmara de Vereadores de Itajaí, sito a Av. Ver. João Abrahão Francisco, nº 3825. O edital encontra-se à disposição no site da Câmara de Vereadores (www.cvi.sc.gov.br), link "Licitações".

Itajaí, 13 de abril de 2022.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FMEL



FMEL
Fundação Municipal de Esporte e Lazer

EDITAL Nº 008/2022 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DISCIPLINA, NO ÂMBITO DA FMEL – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DA BOLSA ESPORTIVA MUNICIPAL DE ITAJAÍ PARA ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS, PARATLETAS E GUIAS REFERENTE AO ANO DE 2022.

A Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de credenciamento, seleção e concessão de Bolsa Esportiva para o ano de 2022, visando o auxílio no desenvolvimento do esporte do município de Itajaí, nos termos deste edital, de acordo com a Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018e suas alterações e conforme decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Programa Bolsa Esportiva tem o objetivo de valorizar e apoiar atletas, paratletas, guias, técnicos, auxiliares técnicos e profissionais de iniciação esportiva, participantes do desporto comunitário e de rendimento, incentivar jovens valores e desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social, mediante a concessão de bolsas de auxílio financeiro e técnico. O presente edital contempla atletas não profissionais, paratletas e guias das modalidades de rendimento.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos ao Programa Bolsa Esportiva deverão fazer suas inscrições, no período abaixo, através da entrega dos documentos exigidos no item 3.2 do item 3, em envelope lacrado e devidamente identificado, conforme item 3.2.3 do item 3 deste edital.

2.2 O cronograma seguirá as seguintes datas/etapas:

- Período de inscrição: de 12 de abril de 2022 até as 18:00hrs 20 de abril de 2022
- Resultado preliminar: dia 25 de abril de 2022.
- Apresentação de recurso: até as 18:00hrs de 28 de abril de 2022 (ANEXO IV);
- Resultado: dia 28 de abril de 2022;

e) Assinatura do Termo de Adesão: até o dia 02 de maio a de 2022.

2.3 Local de inscrição e entrega da documentação: Os candidatos deverão dirigir-se a Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí, na rua Antônio Caetano, nº 105, Bairro Fazenda, Itajaí/SC, munidos de documentos pessoais listados no item 3.1.

2.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital e sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária/88304-053 • Itajaí • Santa Catarina Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajaí.sc.gov.br - fmel@itajaí.sc.gov.br



FMEL
Fundação Municipal de Esporte e Lazer

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DA ENTREGA DO ENVELOPE

3.1 O candidato deverá apresentar o documento de identificação **original** com foto, aceito em todo o território nacional (carteira de identidade; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto; passaporte; identidades funcionais de entidades de classe; documentos que são expedidos por órgãos para determinados funcionários, como policiais, militares e advogados), somente para conferência.

3.2 Apresentar a documentação abaixo em envelope.

- A Ficha de Inscrição (imprimir somente em um lado da folha) devidamente preenchida, com 01 (uma) Foto 3x4 recente, conforme o ANEXO II.
 - 01 (uma) fotocópia da Cédula de Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação.
 - Curriculo profissional esportivo incluindo resultados em eventos dos últimos 3 (três) anos.
 - Documentos comprobatórios dos resultados elencados no Currículo, emitidos pela FESPORTE (Símula) ou Declaração da Federação ou Confederação da respectiva modalidade.
 - Declaração de Responsabilidade e Saúde, com assinatura reconhecida em cartório (ANEXO III).
 - Termo de Indicação do Treinador. (ANEXO IV).
 - 01 (uma) fotocópia do Comprovante de residência.
 - 01 (uma) fotocópia do Cartão com os dados bancários, em nome do Proponente.
- IX - Atestado de frequência escolar, quando menor de 18 (dezoito) anos.
É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega de TODOS os documentos solicitados, bem como a veracidade dos mesmos.

3.2.1 Os envelopes serão abertos somente na presença da Comissão de Avaliação do Bolsa Esportiva Municipal e sua verificação por completo de toda documentação exigida, relatando em ata, as irregularidades encontradas.

3.2.2 No caso de inscrição por procurador, além dos documentos constantes nos incisos de I a IX apresentar os seguintes documentos:

- Instrumento de procuração original com firma reconhecida em cartório;
- Fotocópia autenticada do documento de identificação do procurador com foto.

3.2.3 Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
PROGRAMA BOLSA ESPORTIVA	
NOME DO CANDIDATO	
CATEGORIA	
MODALIDADE	
CONTATO (Telefone ou celular)	



3.3 A não apresentação dos documentos solicitados neste edital, no prazo previsto, acarretará a eliminação do candidato.

3.4 No ato de entrega dos documentos solicitados neste edital, do respectivo envelope devidamente lacrado pelo proponente, será emitido o protocolo de recebimento em 02 (duas)

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner - 44 - Vila Operária/83304-053 - Itajaí - Santa Catarina Fone: 47 3348-1473 - Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br - fmel@itajai.sc.gov.br



vias, com carimbo, assinatura do servidor da FMEL e hora do recebimento. Cabe ao Servidor apenas o ato de recebê-los, não sendo sua função a análise, conferência ou emissão de qualquer parecer sobre os mesmos.

3.5 Não será concedida mais de uma Bolsa Esportiva à mesma pessoa, ficando proibido a inscrição em mais de uma categoria por candidato, caso ocorra, o pleito do candidato será sumariamente invalidado. O simples cadastro de inscrição e seu respectivo protocolo não garantem a contemplação da Bolsa Esportiva.

3.6 A concessão da Bolsa Esportiva é individual, eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiado atender às condições estabelecidas nos critérios de avaliação. A concessão da Bolsa Esportiva Municipal não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal, nem com a Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, sendo que o valor pago possui caráter indenizatório, e assim, podendo cessar o benefício a qualquer momento, conforme art. 6º, da Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018e suas alterações e conforme decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021

3.7 Os locais e horários de treinamento serão definidos pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí.

4. DAS CATEGORIAS, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E VAGAS

4.1 Programa Bolsa Esportiva Municipal contemplará os atletas não profissionais, paratletas e guias, de acordo com as categorias e respectivas funções descritas abaixo:

- a) Os atletas não profissionais, paratletas e guias deverão proceder com inscrição, optando pela modalidade específica que compete as categorias de competição (OLESC / Joguinhos / JASC / PARAJASC) que pretende representar o Município de Itajaí.

4.2 A Comissão de Avaliação analisará a pontuação e classificação de cada requerente e definirá os valores seguindo os critérios estabelecidos neste Edital nos anexos I e II, em consonância da Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018e suas alterações e conforme decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021

4.3 A Comissão analisará e validará apenas resultados do Proponente com participação em eventos nos últimos 03 (três) anos, na categoria e modalidade pleiteada.

4.4 Após análise e pontuação dos Proponentes, todos serão classificados do maior pontuação ao menor, de acordo com a categoria (OLESC / Joguinhos / JASC / PARAJASC) e modalidade pretendida. A classificação do candidato no Processo de Seleção não implica direito ao benefício, cabendo à Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva a decisão sobre a convocação para provimento das vagas.

4.5 Os candidatos classificados, mas não beneficiados pelo Programa Bolsa Esportiva, permanecerão na classificação como suplentes, podendo ser chamados quando houver disponibilidade de vagas na categoria e modalidade requerida.

4.6 Ocorrendo empate na pontuação para fins de classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais). Para os candidatos que não estão ao amparo citado anteriormente, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner - 44 - Vila Operária/83304-053 - Itajaí - Santa Catarina Fone: 47 3348-1473 - Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br - fmel@itajai.sc.gov.br



- a) Candidato com maior quantidade de 1º lugar, na modalidade esportiva e categoria pleiteada; persistindo o empate, passa-se ao item b);
b) Candidato com maior quantidade de 2º lugar, na modalidade esportiva e categoria pleiteada; persistindo o empate, passa-se ao item c);
c) Candidato com maior quantidade de 3º lugar, na modalidade esportiva e categoria pleiteada; persistindo o empate, passa-se ao item d);
d) Candidato de maior idade (qualquer que seja); persistindo o empate, passa-se ao item e);
e) Será efetuado sorteio;

4.7 O quantitativo de vagas e seleção de modalidades respeita o Princípio da Discricionariedade, e assim sendo, o presente edital e seu processo de classificação seguirão o número de vagas distribuídas nas modalidades previstas no Anexo VI.

4.8 A relação preliminar e final de contemplados com o Bolsa Esportiva 2022 será divulgada no site da FMEL (www.fmel.itajai.sc.gov.br) e no Jornal do Município, conforme cronograma estabelecido.

5. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

5.1 O processo de seleção para avaliação, concessão e exclusão da Bolsa Esportiva será realizado, de acordo com a disponibilidade orçamentária e política pública adotada pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí, segundo critérios elencados neste instrumento de acordo com a Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores e o Decreto 12.446 de 28 de dezembro de 2021, operacionalizado pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva.

5.2 A Comissão de Análise será presidida pelo Diretor da FMEL e formada pelos membros por este indicado, conforme prevê o Decreto 12.446 de 28 de dezembro de 2021.

5.3 Os integrantes da Comissão de Análise poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou de força maior, por outros membros designados pelo Diretor Executivo da FMEL, constando obrigatoriamente em Ata de Reunião da Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva as substituições.

5.4 A Comissão de Análise somente deliberará quando contar com a presença de maioria absoluta dos membros regularmente designados e todas as reuniões deverão ser registradas em documento oficial (ATA).

5.5 O processo de seleção para a concessão do Bolsa Esportiva contará com as seguintes fases:

1ª fase – Conferência Documental: A Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva será responsável pela conferência da documentação apresentada pelos candidatos, verificando o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição e demais anexos deste Edital.

2ª Fase – Análise Documental: Com base na documentação apresentada, a Comissão de Análise atribuirá pontuação a cada candidato conforme critérios identificados no Decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021

3ª Fase – Classificação: Findada a análise documental, a Comissão de Análise, com base na pontuação recebida, divulgará a classificação prévia dos candidatos, classificados por categoria e modalidade, sendo esta publicada no Jornal do Município (www.itajai.sc.gov.br) e site da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí (www.fmel.itajai.sc.gov.br).

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner - 44 - Vila Operária/83304-053 - Itajaí - Santa Catarina Fone: 47 3348-1473 - Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br - fmel@itajai.sc.gov.br



4ª Fase – Recursos: Será publicada no Jornal do Município (www.itajai.sc.gov.br) e site da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí (www.fmel.itajai.sc.gov.br), a listagem prévia dos candidatos classificados por categoria e modalidade. Aqueles que se sentirem prejudicados, terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia desta publicação para interposição de Recurso (Anexo V), que deverão ser direcionados à Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva que analisará em até 3 (três) dias úteis. Na interposição de Recurso não será aceito a inclusão de documento(s) posteriormente aqueles que deveriam ter sido apresentados entre a data inicial e final da inscrição, apenas conferência e/ou esclarecimento da pontuação/classificação preliminar com base nos documentos apresentados anexo ao envelope no prazo de inscrição do pleito.

5ª Fase – Homologação: Efetuada a análise e julgamento de todos os Recursos, a Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva divulgará a classificação final dos atletas não profissionais, paratletas e guias das modalidades de rendimento beneficiados por categoria e modalidade, sendo esta publicada no Jornal do Município (www.itajai.sc.gov.br) e site da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí (www.fmel.itajai.sc.gov.br).

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 O beneficiado deverá prestar contas do benefício até o último dia útil do ano corrente da contemplação através de relatório de atividades anual (modelo FMEL), e declaração própria, ou do responsável se menor de 18 (dezoito) anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Esportiva foram utilizados para custear as despesas do beneficiado em sua manutenção pessoal e esportiva.

6.2 O não cumprimento das disposições previstas para prestação de contas do Bolsa Esportiva Municipal, implicará na não concessão do benefício no edital do ano seguinte, podendo o proponentes participar nos demais anos subsequentes, desde que seja regularizada a pendência relativo a prestação de contas junto à FMEL.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As bolsas concedidas terão duração no período em que compreender o exercício de 2022. A bolsa não tem efeito retroativo e não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores e Decreto 12.446 de 28 de dezembro de 2021

7.2 As obrigações do Proponente beneficiado estão estabelecidas no Decreto 12.446 de 28 de dezembro de 2021 em consonância com a Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018. O não cumprimento de qualquer obrigação, acarretará o cancelamento da Bolsa Esportiva Municipal.

7.3 Caberá à Comissão de Avaliação do Bolsa Esportiva a análise de intercorrência sobre qualquer beneficiário, podendo por decisão da mesma a rescisão do benefício concedido e devolução dos recursos recebidos no ano vigente, mediante inadimplemento de qualquer termo da Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações e conforme decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021, constituindo motivo para rescisão a ocorrência de pelo menos uma das seguintes hipóteses atribuíveis ao atleta não profissional, paratleta e guia, assegurado a ampla defesa e o contraditório:

- a) deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para a concessão do benefício; deixar de prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos pelo Decreto 12.446 de 28 de dezembro de 2021;

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner - 44 - Vila Operária/83304-053 - Itajaí - Santa Catarina Fone: 47 3348-1473 - Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br - fmel@itajai.sc.gov.br



- b) atleta, paratleta e guia que deixar de comparecer ao local, dia e horário determinado para treinamento, bem como competições determinadas e convocações da Fundação Municipal de Esporte e Lazer;
c) quando for eliminado em fase que antecede à etapa estadual das competições FESPORTE;
d) comprovação do uso de documento ou declaração falsos para obtenção do benefício;
e) inidoneidade de documento apresentado à Superintendência Administrativa das Fundações ou à Fundação Municipal de Esporte e Lazer, ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento;
f) quando exigido, deixar de apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações, bem como relatórios de atividades mensais;
g) por solicitação do beneficiário;
h) por evasão ou abandono do beneficiário conforme previsto no artigo 6º, parágrafo 1º e seus respectivos incisos da Lei Municipal nº 6853/2018;
i) por falecimento do beneficiário;
j) advento de gestação que impede a contemplada de exercer suas atividades como atleta, paratleta, guia, técnico, auxiliar técnico ou profissional de iniciação esportiva, exceto quando comprovado por documentação médica que garanta a contemplada exercer suas atividades sem risco de comprometimento a sua integridade física durante a gestação.

7.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva, ouvindo, quando for o caso, a equipe Técnica da Fundação Municipal de Esporte e Lazer. Todas as decisões da Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva são soberanas e deverão constar em Ata oficial de reunião.

Município de Itajaí, 12 de abril de 2022.

Normélio Pedro Weber
Superintendente Administrativo das Fundações

Evertton da Veiga
Diretor Executivo
Fundação Municipal de Esporte e Lazer



ANEXO I

ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS, PARATLETAS E GUIAS

Serão somados os pontos em cada um dos itens apontados em tabela, para fins de CLASSIFICAÇÃO dos inscritos, sendo que o resultado deste somatório precificará o benefício, conforme tabela abaixo:

Maior Nível de Abrangência - Municipal, Regional, Estadual, Nacional e Internacional, nos 03 anos anteriores aquele em que tiver sido pleiteado a concessão da bolsa com pontuação específica e **não cumulativo**;

Categorias de participação - PARAJASC/JASC, JOGUINHOS, OLESC, CAMPEONATOS ESTADUAIS e CAMPEONATOS NACIONAIS/INTERNACIONAL, somando 1,0 ponto por categoria de participação;

Melhor Resultado nos Eventos FESPORTE - Etapa Estadual, nos 03 anos anteriores aquele em que estiver sido pleiteado a concessão da bolsa, na categoria pleiteada, **não cumulativo**;

Melhor Resultado nos Eventos Nacionais e/ou Internacionais nos 03 anos anteriores aquele em que tiver sido pleiteado a concessão da bolsa, na categoria pleiteada **não cumulativo**;

Melhor Resultado nos Eventos Nacionais ou Internacionais do ano anterior à vigência da bolsa, ressalvado o §5º do art. 2º deste Decreto, com pontuação específica para cada, **não cumulativo**;

MAIOR NÍVEL ABRANGÊNCIA	PONTO	CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO	PONTO	MELHOR RESULTADO DO FESPORTE	PONTO	MELHOR RESULTADO NACIONAL/INTERNACIONAL	PONTO
MUNICIPAL	1,00	JASC/PARAJASC	1,00	5º LUGAR	2,00	5 LUGAR	1,00
REGIONAL	2,00	JOGUINHOS	1,00	4º LUGAR	3,00	4 LUGAR	1,00
ESTADUAL	3,00	OLESC/PARAJASC	1,00	3º LUGAR	4,00	3 LUGAR	2,00
NACIONAL	4,00	CAMP. EST.	1,00	2º LUGAR	5,00	2 LUGAR	3,00
INTERNACIONAL	5,00	CAMP. NAC/INT	1,00	1º LUGAR	6,00	1 LUGAR	4,00

Para fins de comprovação de abrangência estadual, nacional e internacional, considerar-se-ão aquelas competições chanceladas pela respectiva Confederação brasileira da modalidade, vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro ou Comitê Paralímpico Brasileiro, nos 03 anos anteriores aquele em que tiver sido pleiteado a concessão da bolsa.

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária/88304-053 • Itajaí • Santa Catarina Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br - fmel@itajai.sc.gov.br



O número de vagas ofertadas para cada modalidade será publicado em edital, e, portanto, estar na lista de classificação não garante o benefício ao pleiteante da bolsa, ficando sujeito a limitação de vagas.

TABELA DE VALORES: O valor indicado na tabela trata-se do valor máximo que o atleta, paratleta ou guia poderá ser beneficiado:

OLESC		JOGUINHOS		JASC/PARAJASC	
PONTOS	VALOR	PONTOS	VALOR	PONTOS	VALOR
20	510,00	20	925,00	20	1.920,00
19	490,00	19	890,00	19	1.840,00
18	470,00	18	855,00	18	1.760,00
17	450,00	17	820,00	17	1.680,00
16	430,00	16	785,00	16	1.600,00
15	410,00	15	750,00	15	1.520,00
14	390,00	14	715,00	14	1.440,00
13	370,00	13	680,00	13	1.360,00
12	350,00	12	645,00	12	1.280,00
11	330,00	11	610,00	11	1.200,00
10	310,00	10	575,00	10	1.120,00
9	290,00	9	540,00	9	1.040,00
8	270,00	8	505,00	8	960,00
7	250,00	7	470,00	7	880,00
6	230,00	6	435,00	6	800,00
5	210,00	5	400,00	5	720,00
4	190,00	4	365,00	4	640,00
3	170,00	3	330,00	3	560,00
2	150,00	2	295,00	2	480,00
1	130,00	1	260,00	1	400,00

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária/88304-053 • Itajaí • Santa Catarina Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br - fmel@itajai.sc.gov.br



ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSA ESPORTIVA 2022

MODALIDADE:		Colar Foto 3x4	
CATEGORIA DA BOLSA ESPORTIVA			
() OLESC	() Joguinhos		() JASC
FUNÇÃO			
() Atleta	() Paratleta	() Guia	
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
Nome Completo:			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Data de Nascimento:	/ /	Sexo: () Masculino () Feminino	
CPF:		Naturalidade:	
Nº da Identidade:	Órgão Expedidor:	Data de Emissão: / /	
Telefone: ()	E-mail:		
Dados Financeiros: Banco:	Agência:	Conta: Op:	
Endereço:		Complemento:	
Bairro:	Município:	UF: CEP:	
PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS (Dados referentes 2019 e 2020)			
Data:			
Evento:			
Classificação:			
Melhor resultado FESPORTE (2019/2021)		Melhor resultado Nacional/Internacional (2019/2021)	
Data:	Data:		
Evento:	Evento:		
Classificação:	Classificação:		

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL (ATLETA MENOR DE 18 ANOS)	
Nome:	
CPF:	Fone: ()

Itajaí/SC, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do candidato ou responsável

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária/88304-053 • Itajaí • Santa Catarina Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br - fmel@itajai.sc.gov.br



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E SAÚDE

Declaro para os devidos fins e efeitos que estou pleiteando, por minha livre e espontânea vontade, benefício da Bolsa Esportiva na categoria _____, constantes do Programa Bolsa Esportiva Municipal da Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021, me pondo à disposição da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, nos horários e locais de treinamento definidos em comum acordo com a mesma, isentando a Fundação Municipal de Esporte e Lazer e demais parceiros envolvidos, em meu nome e de meus sucessores, de quaisquer responsabilidades advindas de minha participação enquanto beneficiário.

Declaro, ainda, que conheço e concordo com o Edital 005/2022 – FMEL - e com o Decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021, regulamentador da lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores, estando ciente de minhas obrigações e de todas as medidas legais de critérios de inclusão e exclusão que incorporam a Lei do Programa Bolsa Esportiva Municipal. Declaro, em tempo, que estou em perfeitas condições físicas, gozando de boa saúde e capacitado (a) para a prática das atividades físicas implícitas na modalidade por mim escolhida, bem como para acompanhar as equipes e atletas representantes do Município de Itajaí em competições de qualquer nível, em todo território nacional, e ainda, em território estrangeiro, quando for o caso.

Por este instrumento cedo todos os direitos de utilização de minha imagem renunciando ao recebimento de quaisquer rendas que possam ser auferidas com a divulgação de informações, cliques, materiais jornalísticos e fotos em ação realizada pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí e Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, ____ de ____ de 2022.

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

(RECONHECER FIRMA).

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária/88304-053 • Itajaí • Santa Catarina Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br - fmel@itajai.sc.gov.br



Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reajuste do contrato de prestação de serviços, pelo período de 12/04/2022 a 21/12/2022.

Data Assinatura: 12/04/2022

Valor: R\$ \$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)

Extrato do Aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2022

Nome: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

Empresa: LUÍZ CARLOS MARCELINO

CNPJ: nº 45.227.230/0001-26

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993

Número do Processo: Edital de Credenciamento nº 005/2022 FCI

Objeto: REALIZAÇÃO DE OFICINA DE KIZUMBA na grade do Programa Arte nos Bairros conforme Edital 005/2022

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reajuste do contrato de prestação de serviços, pelo período de 12/04/2022 a 21/12/2022.

Data Assinatura: 12/04/2022

Valor: R\$ \$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)

Extrato do Aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2022

Nome: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

Empresa: MARIANA DA SILVA MONTEIRO STIMAMIGLIO

CNPJ: 22.938.078/0001-94

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993

Número do Processo: Edital de Credenciamento nº 005/2022 FCI

Objeto: REALIZAÇÃO DE OFICINA DE MÚSICA/CANTO na grade do Programa Arte nos Bairros conforme Edital 005/2022

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reajuste do contrato de prestação de serviços, pelo período de 11/04/2022 a 21/12/2022.

Data Assinatura: 11/04/2022

Valor: R\$ \$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais)

Extrato do Aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2022

Nome: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

Empresa: MICAEL GRACIKI

CNPJ: nº 35.976.388/0001-45

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993

Número do Processo: Edital de Credenciamento nº 005/2022 FCI

Objeto: REALIZAÇÃO DE OFICINA DE MÚSICA/VIOLÃO na grade do Programa Arte nos Bairros conforme Edital 005/2022

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reajuste do contrato de prestação de serviços, pelo período de 12/04/2022 a 21/12/2022.

Data Assinatura: 12/04/2022

Valor: R\$ \$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)

Extrato do Aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2022

Nome: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

Empresa: MOUGLI DE TOLEDO RIBAS JUNIOR

CNPJ: 40.894.416/0001-15

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993

Número do Processo: Edital de Credenciamento nº 005/2022 FCI

Objeto: REALIZAÇÃO DE OFICINA DE PERCUSSÃO na grade do Programa Arte nos Bairros conforme Edital 005/2022

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reajuste do contrato de prestação de serviços, pelo período de 12/04/2022 a 21/12/2022.

Data Assinatura: 12/04/2022

Valor: R\$ \$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)

Extrato do Aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2022

Nome: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

Empresa:

SAULO SOUZA DE OLIVEIRA

CNPJ: 36.336.936/0001-35

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993

Número do Processo: Edital de Credenciamento nº 005/2022 FCI

Objeto: REALIZAÇÃO DE OFICINA DE BATERIA na grade do Programa Arte nos Bairros conforme Edital 005/2022

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reajuste do contrato de prestação de serviços, pelo período de 12/04/2022 a 21/12/2022.

Data Assinatura: 12/04/2022

Valor: R\$ \$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)

Extrato do Aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2022

Nome: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

Empresa: VALMIR MAURO DOS SANTOS

CNPJ: nº 22.673.876/0001-31

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993

Número do Processo: Edital de Credenciamento nº 005/2022 FCI

Objeto: REALIZAÇÃO DE OFICINA DE ARTES VISUAIS na grade do Programa Arte nos Bairros conforme Edital 005/2022

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reajuste do contrato de prestação de serviços, pelo período de 12/04/2022 a 21/12/2022.

Data Assinatura: 12/04/2022

Valor: R\$ \$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)

Extrato do Aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2022

Nome: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

Empresa: VANESSA CRISTINA LATZKE

CNPJ: 31.290.473/0001-02

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993

Número do Processo: Edital de Credenciamento nº 005/2022 FCI

Objeto: REALIZAÇÃO DE OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO na grade do Programa Arte nos Bairros conforme Edital 005/2022

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reajuste do contrato de prestação de serviços, pelo período de 12/04/2022 a 21/12/2022.

Data Assinatura: 12/04/2022

Valor: R\$ \$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)

ATOS DO GABINETE



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0977/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 0526/2022/DGP/SME e os requerimentos das servidoras, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRICULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2293705	Fabiana Decker Maçaneiro	40h	04/04/2022
2154005	Franciele Raquel Hickmann	30h	06/04/2022
2139007	Joice Cardoso	40h	15/04/2022

Itajaí, 13 de abril de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0978/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 0543/2022, da Secretaria Municipal de Educação, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, nos termos do artigo 117, da Lei n.º 1.920, de 03 de dezembro de 1981, a servidora RITA DE CÁSSIA TOMASI NASCIMENTO, matrícula n.º 1686107, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 19 de abril de 2022 a 18 de abril de 2024.

Itajaí, 13 de abril de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0979/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s n.º 0559/2022 e 0560/2022, da Secretaria Municipal de Educação e aos requerimentos da servidora LUISA SCHMITZ MUELLER, matrícula n.º 2246001, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 23 de fevereiro de 2022 a 22 de junho de 2022.

Art. 2 - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 23 de junho de 2022 a 21 de agosto de 2022.

Itajaí, 13 de abril de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0980/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo n.º 3874/2022 e do Ofício n.º 088/2022, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora ALEXANDRA PEREIRA PAULO, matrícula n.º 4871001, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 21 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 13 de abril de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0981/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo n.º 3874/2022 e do Ofício n.º 090/2022, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora MARGARETE CONCEIÇÃO CANDIDO PEREIRA, matrícula n.º 915108, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 02 de março de 2022.

Itajaí, 13 de abril de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0982/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo n.º 3891/2022 e do Ofício n.º 094/2022, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora ELIANA DA LUZ DE AMORIM, matrícula n.º 697914, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 23 de março de 2022.

Itajaí, 13 de abril de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0983/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. n.º 186/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **RETIFICAR** a Portaria n.º 0890, de 06 de abril de 2022, Publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2530, de 06 de abril de 2022, que concedeu Licença para tratamento de saúde a servidora ELIZETE GOIS CARDOSO, matrícula n.º 1882102, onde se lê: “por 04 dias – 03/03, 21/03, e 23/03 a 24/03/2022”, leia-se: “por 05 dias – 03/03, 21/03, 23/03 a 24/03 e 31/03/2022”.

Itajaí, 13 de abril de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0984/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. n.º 185/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **RETIFICAR** a Portaria n.º 0889, de 06 de abril de 2022, Publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2530, de 06 de abril de 2022, que concedeu Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ANELISE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1598702, onde se lê: “por 02 dias – 22/03 e 29/03/2022”, leia-se: “por 02 dias – 17/03 e 22/03/2022”.

Itajaí, 13 de abril de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0985/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 0181/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora ROSANE TALYTA OLM, matrícula n.º 1660707, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 05 de abril de 2022 a 02 de agosto de 2022.

Itajaí, 13 de abril de 2022.



IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0986/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 183/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO** ao servidor EZIO JOÃO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1091605, admitido para exercer emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 07 de abril de 2022 a 06 de abril de 2023.

Itajaí, 13 de abril de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0987/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 183/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO** a servidora GLEICE MARA PESSOA DA SILVA, matrícula nº 1696801, admitida para exercer emprego público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 31 de março de 2022 a 30 de março de 2023.

Itajaí, 13 de abril de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0988/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 183/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO** a servidora JULIANA DA SILVA ROCHA CAMILO, matrícula nº 665003, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 07 de abril de 2022 a 06 de abril de 2023.

Itajaí, 13 de abril de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0989/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por Concurso dos classificados abaixo relacionados, no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, constante na Portaria nº 0849, de 30 de março de 2022, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2526, de 30 de março de 2022:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDREY COSTA BACOVIS	0027
GILBERT GIACOBBE FILHO	0030

Itajaí, 13 de abril de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0990/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0237/2022/SECA/GeP-DGP e nos termos do Art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 259, de 04 de abril de 2014, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, do servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2479201	Thiago Coradini da Silva	Agente em Atividades Administrativas	31/03/2022

Itajaí, 13 de abril de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0991/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0554/2022, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **DEBORA OFFEMANN GONCALVES**, matrícula nº 2390501, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 20 (vinte) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 08 de abril de 2022.

Itajaí, 13 de abril de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0992/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 0552/2022/DGP/SME e o requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRICULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2334602	Valdenice da Silva Brum	20h	07/04/2022

Itajaí, 13 de abril de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0993/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 098 e 591/2022 SME DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 003/2022 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2515, de 04 de março de 2022, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Rhuana Erbs da Costa	30 horas	Professor	Inglês	Especial	18/04/22 a 21/12/22

Itajaí, 13 de abril de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0994/2022

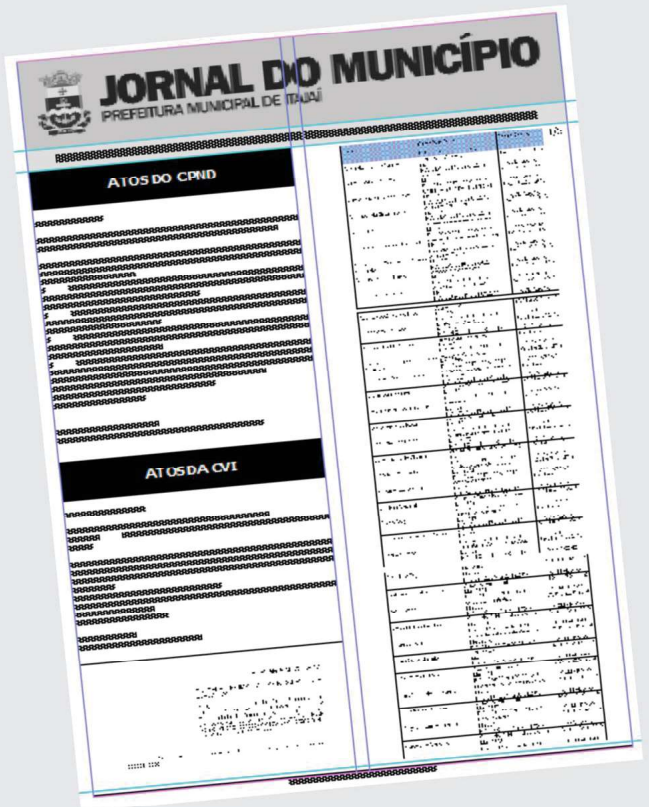
O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 0098 - 0590/2022 SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação final, publicados no Jornal do Município – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2495, de 29 de dezembro de 2021, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e §2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Carlos Cirico	20 horas	Professor	Matemática	Especial	18/04 a 21/12/2022
Carlos Cirico	10 horas	Professor	Matemática	Especial	19/04 a 31/08/2022
Karoline Cardoso	20 horas	Professor	Matemática	Especial	18/04 a 21/12/2022
Joana Caroline Gama Barbosa	20 horas	Professor	Ciências	Permanente	18/04 a 31/08/2022
Matheus Baez de Lima	20 horas	Professor	Matemática	Especial	18/04 a 21/12/2022
Queutreane Pereira Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/04 a 31/08/2022
Valcilene Cristiane Bertolato	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/04 a 21/12/2022

Itajaí, 13 de abril de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

O NOSSO JORNAL!





PORTARIA N.º 0995/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **RETIFICAR** a portaria nº 0951, de 08 de abril de 2022, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2531, de 08 de abril de 2022, que admitiu por prazo determinado, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Onde se lê:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Guilherme da Silva Noikirchen	30 horas	Professor	Inglês	Especial	11/04/21 a 21/12/22
Rafaela Valim dos Santos	10 horas	Professor	Inglês	Especial	11/04/21 a 21/12/22
Paula de Lima Pataca	20 horas	Professor	Inglês	Especial	11/04/21 a 21/12/22

Leia-se:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Guilherme da Silva Noikirchen	30 horas	Professor	Inglês	Especial	11/04/22 a 21/12/22
Rafaela Valim dos Santos	10 horas	Professor	Inglês	Especial	11/04/22 a 21/12/22
Paula de Lima Pataca	20 horas	Professor	Inglês	Especial	11/04/22 a 21/12/22

Itajaí, 13 de abril de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0997/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 0177/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Amelia Maria Coelho	1595104	Agente em Atividades de Educação	02	03/04 a 04/04/2022
Ana Luíza Reis Vasques	1120101	Nutricionista	03	01/04 e 06/04 a 07/04/2022
Ana Paula da Silva Nicolau	2321601	Técnico em Enfermagem	07	23/03 a 29/03/2022
Denilson Vargas da Silva	1743801	Médico Veterinário	01	07/04/2022
Elisandra Potter Monteiro	657225	Professor	03	30/03 a 01/04/2022
Elizandra Soares de Soares	1955801	Agente em Atividades de Educação	15	24/03 a 07/04/2022
Janaina Medeiros de Oliveira	2390201	Professor	02	07/04 a 08/04/2022
Luciane Oliveira Leão	2288001	Supervisor Escolar	02	29/03 a 30/03/2022
Marcia da Silva	1582806	Agente em Atividades de Educação	02	05/04 a 06/04/2022
Mayara Martins Baptista Tiburcio	1754405	Agente em Atividades de Educação	02	31/03 a 01/04/2022
Sandra Sofiatti Castilho Boeira	2167301	Técnico em Enfermagem	01	29/03/2022
Silviane Maria Vieira Voitis	1528611	Professor	03	27/03 a 29/03/2022
Thais Aparecida Feliciano Lima	1976901	Agente em Atividades de Educação	01	05/04/2022
Vanessa Baumgartner Silverio da Silva	617601	Agente em Atividades de Educação	02	06/04 a 07/04/2022

Itajaí, 13 de abril de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0996/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 0176/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Amelia Maria Coelho	1595104	Agente em Atividades de Educação	01	06/04/2022
Barbara Barros Kienast Furtado	1385409	Professor	01	05/04/2022
Cledineia Pasquali Pivatto	1517901	Psicólogo	01	05/04/2022
Cristina Rottili Iba	1946801	Farmacêutico	180	06/04 a 02/10/2022
Daniela Maria Bezerra	1231901	Agente em Atividades de Educação	01	06/04/2022
Elisa dos Santos	2165001	Atendente de Unidade de Saúde	01	05/04/2022
Giseli Aparecida Stocco de Matos	2063501	Agente em Atividades de Educação	02	05/04 a 06/04/2022
Giselle da Silva	2215901	Agente em Atividades de Educação	01	04/04/2022
Gray Kelli da Silva	1843402	Professor	04	05/04 a 08/04/2022
Jamille Roepcke Cardoso	1620401	Enfermeiro	01	31/03/2022
Joice Cristina dos Santos M. da Silva	2321701	Atendente de Unidade de Saúde	01	06/04/2022
Liziane Aparecida Fonseca	1730101	Professor	01	06/04/2022
Mari Nêide Pereira Alves	1168505	Técnico em Enfermagem	01	01/04/2022
Maria Fernanda Mendes Petry Ardigo	1956301	Psicólogo	01	01/04/2022
Vivian de Oliveira	2101702	Professor	01	01/04/2022

Itajaí, 13 de abril de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0998/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 0173/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Alessandra da Costa	656004	Professor	10	31/03 a 09/04/2022
Alexandro Maia Cohen	1360415	Professor	10	01/04 a 10/04/2022
Aline Germano	1232301	Agente em Atividades de Educação	10	01/04 a 10/04/2022
Antonia Sandra Vieira	1857502	Cuidador para Serviço de Alta Complexidade	90	25/03 a 22/06/2022
Clara Maciel	1290715	Agente em Atividades de Educação	14	05/04 a 18/04/2022
Eliane Caetano Venturella	618501	Professor	07	31/03 a 06/04/2022
Karen Raeder Galm	2287001	Atendente de Unidade de Saúde	60	04/04 a 02/06/2022
Lucilene Aparecida Sestrem	1339214	Agente em Atividades de Educação	180	05/04 a 01/10/2022
Lurdes Kasmirczak	1575205	Professor	02	30/03 a 31/03/2022
Maria Elisabeth de Oliveira W. Ramos	2041601	Agente em Atividades de Educação	13	02/04 a 14/04/2022
Meyre Ane da Rocha Ribeiro	1570702	Agente em Atividades de Educação	30	03/04 a 02/05/2022
Vera Lucia Vieira Silva	916405	Guarda Patrimonial	25	01/04 a 25/04/2022

Itajaí, 13 de abril de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0999/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 0174/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Andrea Weis	2354101	Professor	14	30/03 a 12/04/2022
Denise Ferreira Gama	1923602	Agente de Apoio em Educação Especial	08	01/04 a 08/04/2022
Graziela da Silva	1305501	Agente de Serviços Gerais	11	29/03 a 08/04/2022
Izabel Cristina Duarte	1298413	Agente em Atividades de Educação	60	30/03 a 28/05/2022
Josiane Roberta Santos de Souza	1259312	Professor	35	31/03 a 04/05/2022
Jucelia Maria Werner	1662908	Agente em Atividades de Educação	10	28/03 a 06/04/2022
Liliane da Silva Peixer	1644206	Agente em Atividades de Educação	60	25/03 a 23/05/2022
Lourdes Aparecida da Silva Ribeiro	1302514	Agente em Atividades de Educação	05	28/03 a 01/04/2022
Lucia Floriano Gastaldi	750803	Técnico em Enfermagem	05	28/03 a 01/04/2022
Lucinia Caldeira	1444812	Agente em Atividades de Educação	06	28/03 a 02/04/2022
Mari Lucia Westphal de Gregorio	805401	Orientador Educacional	10	30/03 a 08/04/2022
Silmara Aparecida Aleixo Dognini	1324306	Agente em Atividades de Educação	27	01/04 a 27/04/2022
Vilmara Pereira	665902	Professor	03	30/03 a 01/04/2022

Itajaí, 13 de abril de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1.000/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 0175/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Ana Lucia Nazare Nunes e Lima	2236906	Agente em Atividades de Educação	14	29/03 a 11/04/2022
Anelise Santos de Oliveira	1598702	Técnico em Enfermagem	02	24/03 a 25/03/2022
Angelica da Silva Soares	2190103	Agente de Apoio em Educação Especial	10	29/03 a 07/04/2022
Edson Fernandes	1200304	Agente da Autoridade de Trânsito	07	30/03 a 05/04/2022
Eliana de Goes Rebello Adriano	1717701	Cirurgião Dentista	02	30/03 a 31/03/2022
Juliana Coelho Adão	1555001	Professor	04	09/03 a 11/03 e 28/03/2022
Karen Zuleika Malaggi	1804402	Agente em Atividades de Educação	120	27/03 a 24/07/2022
Maria Elisabeth de Oliveira W. Ramos	2041601	Agente em Atividades de Educação	02	31/03 a 01/04/2022
Marinaia Natani Mafrá Beutler	1976301	Agente em Atividades de Educação	01	30/03/2022
Oswaldo Godoy Leite Neto	2317901	Técnico em Enfermagem	04	31/03 a 03/04/2022
Renata Reginatto Roque	1389306	Agente em Atividades de Educação	60	28/03 a 26/05/2022

Itajaí, 13 de abril de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1.001/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 0178/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Alexandre Rodrigues	1841101	Agente de Defesa Civil	27	22/03 a 17/04/2022
Bianca Priscila D'Ávila Dagnoni Moser	631101	Professor	10	04/04 a 13/04/2022
Daniela Cristiane dos Santos Silva	2228201	Enfermeiro	35	01/04 a 05/05/2022
Edileine Aparecida Gesser	1177102	Agente da Autoridade de Trânsito	05	03/04 a 07/04/2022
Elaine de Brito	2246601	Professor	13	24/03 a 25/03 e 31/03 a 10/04/2022
Fernanda Morosini	1971801	Professor	05	01/04 a 05/04/2022
Jucilene Zuraide de Melo Nagel	152201	Professor	07	02/04 a 08/04/2022
Liane Lopes da Veiga	615201	Agente em Atividades de Educação	14	05/04 a 18/04/2022
Luciana Ferreira Costa	1233701	Agente em Atividades de Educação	10	04/04 a 13/04/2022
Maria Doraci Ranguett	733101	Agente de Serviços Gerais	10	02/04 a 11/04/2022
Marisete de Fátima de Souza Rodrigues	181601	Professor	57	04/04 a 30/05/2022
Sueli Bernadete Jacinto Yoshihara	1832104	Professor	10	29/03 a 07/04/2022

Itajaí, 13 de abril de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1.002/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 0179/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Bruna Renata Luiz	1734404	Agente em Atividades de Educação	05	05/04 a 09/04/2022
Elizete Gois Cardoso	1882102	Professor	08	01/04 a 08/04/2022
Evonete da Silva	1658401	Agente em Atividades de Educação	17	02/04 a 18/04/2022
Fernanda Morosini	1971801	Professor	15	06/04 a 20/04/2022
Mabel Mariano Zim	733002	Agente em Atividades de Educação	05	05/04 a 09/04/2022
Maristela Moreira	3753001	Professor	04	04/04 a 07/04/2022
Naiane Cristina Jordão Zago	1576911	Supervisor Escolar	05	06/04 a 10/04/2022
Patricia Alves Maciel	393809	Técnico em Enfermagem	16	31/03 a 15/04/2022
Priscila Cordova de Jesus	1239604	Técnico em Enfermagem	60	05/04 a 03/06/2022
Sheila Godinho da Rocha	2006301	Enfermeiro	15	04/04 a 18/04/2022

Itajaí, 13 de abril de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1.003/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 0180/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Adelaide Maria Meira Castro	1444695	Agente em Atividades de Educação	04	29/03 a 01/04/2022
Birney Priscilla D'Ávila Damasceno Moser	8331101	Professor	02	31/03 a 01/04/2022
Bruna Fernanda Tolacchini de Andrade	1862205	Agente em Atividades de Educação	04	11/03 a 13/04/2022
Claudio Euclides Fideles	291502	Auxiliar de Enfermagem	05	05/03, 05/03 a 30/03 a 01/04/2022
Evonere da Silva	1658401	Agente em Atividades de Educação	03	30/03 a 01/04/2022
Fabrizio de Cruz Belardo	2274901	Guarda Municipal	05	31/03 a 04/04/2022
Jair Leandro Baron	1711705	Instituto de Informática	21	31/03 a 20/04/2022
Karla Aparecida da Silva do Nascimento	2664201	Agente em Atividades de Educação	05	29/03 a 01/04/2022
Márcia Perpetua Soares	1736705	Agente em Atividades de Educação	04	03/03, 05/03, 29/03 a 30/03/2022
Rezanilde Jose Sarmiento	751201	Motociclista	03	31/03 a 29/04/2022

Itajaí, 13 de abril de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1.005/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao Despacho da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 0918, de 06 de abril de 2022, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2530, de 06 de abril de 2022, que concedeu Licença Prêmio ao servidor DENILSON DOS PASSOS, matrícula nº 2091701, onde se lê: “QUINQUÊNIO 2016/2011”, leia-se: “QUINQUÊNIO 2016/2021”.

Itajaí, 13 de abril de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1.006/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora MERE ELLEN KALBUSCH SANTANA BELLO, matrícula nº 2047302, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao **QUINQUÊNIO 2015/2020**, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de maio de 2022 a 31 de julho de 2022.

Itajaí, 13 de abril de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1.007/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor EDUARDO BUCCIARONI, matrícula nº 1792401, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao **QUINQUÊNIO 2016/2021**, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de junho de 2022 a 31 de agosto de 2022.

Itajaí, 13 de abril de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1.008/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora DILCINARA MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 1515001, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2022**, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022.

Itajaí, 13 de abril de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1004/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal da Fazenda e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2221, de 01 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 12.491, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2509, de 16 de fevereiro de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**, Grupo Especialista, Nível A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VICTOR MORAIS VASCONCELOS	0002- PCD

Itajaí, 13 de abril de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1.009/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora ISABEL CRISTIANE CORRÊA, matrícula nº 836901, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2016/2021, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de junho de 2022 a 31 de julho de 2022.

Itajaí, 13 de abril de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1.010/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora MARI NEIDE PEREIRA ALVES, matrícula nº 1168505, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2016/2021, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2022 a 31 de agosto de 2022.

Itajaí, 13 de abril de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1.011/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora JEANNE CORREA DA LUZ, matrícula nº 415601, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2022 a 31 de agosto de 2022.

Itajaí, 13 de abril de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1.012/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora JAQUELINE MINIUK, matrícula nº 2049802, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Itajaí, 13 de abril de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1013/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 0098 - 0590/2022 SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2495, de 29 de dezembro de 2021, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1º e §2º da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 3º, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Iara Moura Rodrigues	50 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	18/04 a 21/12/2022

Itajaí, 13 de abril de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1.014/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** a servidora DANIELA ELIZETE MACHADO, matrícula nº 2121903, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, portadora da CNH nº 03120451872, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 25 de novembro de 2023, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 13 de abril de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1.015/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 0603, 0604 e 0606/2022, da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 190, de 30 de março de 2011, resolve **CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL**, as servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias
Adriana Ricardo Vieira	89801	Professor	180
Anízia da Silva Cordeiro	740802	Agente em Atividades de Educação	180
Maristela dos Santos da Luz	1599605	Agente de Apoio em Educação Especial	180

Itajaí, 13 de abril de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1016/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 0098 - 0613/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Maria Tereza Campos da Silva	30 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/04 a 21/12/2022
Mayara Regina da Silva Cruz	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/04 a 21/12/2022

Itajaí, 13 de abril de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1017/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal da Fazenda e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2221, de 01 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 12.491, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2509, de 16 de fevereiro de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**, Grupo Especialista, Nível A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO MANFRIN	0031
LUIZ FERNANDO NOGUEIRA DA MOTTA	0032

Itajaí, 13 de abril de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1.018/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0242/2022/SECAGeP - DGP e conforme o Parágrafo Único do Art. 2º, da Lei Complementar nº 201, de 22 de dezembro de 2011, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCD**, correspondente a 10% (dez) por cento do vencimento, ao servidor **EWERSON LUIS GAMA**, matrícula nº 1437803, ocupante do cargo em provimento efetivo de **AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**, a contar de 01 de abril de 2022.

Itajaí, 13 de abril de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1019/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação para o exercício de cargo de provimento em comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, constante da Portaria abaixo relacionada:

Portaria	Nome	Cargo
0911/2022	Marcos Alexandre Tomaz	Gerente de Patrimônio

Itajaí, 13 de abril de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1020/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **MAICON RODRIGUES NEVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE PATRIMÔNIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**.

Itajaí, 13 de abril de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1021/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0567/2022/DGP/SME e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, aos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1708505	Joelma Vieira	Agente em Atividades de Educação	05/04/2022
2297501	Leide Maiana Leite	Agente de Apoio em Educação Especial	05/04/2022
2110104	Mariana Caroline Pereira	Agente em Atividades de Educação	06/04/2022
2097502	Nicolle Garcia	Agente de Apoio em Educação Especial	06/04/2022

Itajaí, 13 de abril de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí





PORTARIA N.º 1022/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.L.s nº 0567-570-571-572-573-574-575-577/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1094619	ADRIANA CRISTINO DA SILVA	Administrador(a) Escolar	A5-40H	A6-40H	03/05/2022
371706	ADRIANA DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022
745701	ADRIANA SOUZA DA ROSA	Professor(a) Educação Infantil	B4-40H	B5-40H	09/05/2022
1783604	ALESSANDRA VEIGA BALDUINO VANZELLA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022
1795403	ALEXSANDRA FELICIANO WOLFART	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022
1983601	ALINE CRISTINE DA NATIVIDADE DE OLIVEIRA	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2022
608811	ANA CAROLINA STAHELIN PAULO	Professor(a) Educação Infantil	B2-20H	B3-20H	01/05/2022
1496101	ANA PAULA SCHNAIDER	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2022
1573407	ANDRESSA DA ROCHA ALVES	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022
1707207	BARTHIRA ALVES ROCHA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022
1581809	BIANCA BROCA DUPLA SCHAEFER	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	01/05/2022
859903	BIANCA SOUZA ROSA CARDOUZO	Professor(a) Anos Iniciais	B1-40H	B2-40H	01/05/2022
1774404	CAMILA GAVIOLI FILHO	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	05/04/2022
656502	CARINA CUSTODIO PAULO DOS SANTOS	Professor(a) Educação Infantil	B4-40H	B5-40H	01/05/2022
1466808	CARLOS EDUARDO BERNARDES	Instrutor(a) de Informática	A6-40H	A7-40H	01/05/2022
1587402	CARMEN LUCIA DE LIMA	Agente em Atividades de Educação	B2-30H	B3-30H	01/05/2022

503603	LEILA NAIARA CONCEICAO BORGUEZAM	Professor(a) Educação Infantil	A9-40H	A10-40H	05/04/2022
444402	LIANE VICTORINO	Professor(a) Educação Infantil	A10-40H	B1-40H	01/05/2022
1846701	LILIANE CRISTINA DE SOUSA GROSSER	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	10/05/2022
2036301	LISLEN DA SILVA OLIVEIRA	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2022
1233901	LUANA CRISTINA MALIUK DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A5-30-QE	A6-30-QE	09/05/2022
1971401	LUCIANA RAQUEL DIAS FRONZA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2022
1730201	LUCIANE CORREA DOS SANTOS	Professor(a) Educação Infantil	B1-40H	B2-40H	01/05/2022
1680205	LUZIA MARA BUBACH DELLANDREA	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2022
1802102	MAGALI SOUZA DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	09/05/2022
1963301	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022
1977301	MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022
3753001	MARISTELA MOREIRA	Professor(a) Educação Infantil	C4-40H	C5-40H	01/05/2022
2057401	MARLI BATISTA DOS SANTOS	Professor(a) Educação Infantil	A4-40H	A5-40H	01/05/2022
1102302	Marta Alessandra Palhano	Professor(a) Educação Infantil	B2-40H	B3-40H	01/05/2022
1492701	MELISSA ONOFRE PEREIRA JACINTHO	Professor(a) Educação Infantil	B3-40H	B4-40H	01/05/2022
1665104	MERY REGINA DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2022
1865801	MOABE VELASQUES BARBOSA	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	23/05/2022
2029702	NÁDIA CRISTINA SIQUEIRA CORRÊA	Agente em Atividades de Educação	A2-30H	A3-30H	01/05/2022
2036201	NARJARA SUELI DA CRUZ	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2022
1485311	NAZOEME ALVES OLIVEIRA PERA	Professor(a) Educação Infantil	B1-40H	B2-40H	01/05/2022
616006	NISLEY CHRISTIANE FRANCISCO MARIA	Professor(a) Educação Infantil	A9-40H	A10-40H	01/05/2022
616101	PATRICIA DA SILVA PEDRO	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2022
1731401	RENATA BARBOSA DA SILVEIRA	Professor(a) Educação Infantil	B1-40H	B2-40H	01/05/2022
1960401	RITA DE CASSIA HEINZEN WINTER	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022
1960501	ROSANGELA AZEVEDO DOS SANTOS	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022
787602	RUDNEIA SCHULLER	Professor(a) Educação Infantil	B4-40H	B5-40H	01/05/2022



3737002	CHRISTIANE CARDOSO RUFINO MAFRA	Professor(a) Educação Infantil	B1-40H	B2-40H	01/05/2022
112002	CLOTILDE RAMOS	Agente em Atividades de Educação	B2-30H	B3-30H	01/05/2022
697914	ELIANA DA LUZ DE AMORIM	Professor(a) Educação Infantil	B1-40H	B2-40H	01/05/2022
1254412	ELIANE CARDOSO ANTUNES	Professor(a) Educação Infantil	A4-20H	A5-20H	15/04/2022
2160101	ELIANE CARON	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2022
1580704	ELIANE LILLENBORN MIGUEIS	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022
1842901	ELISANGELA GERALDO	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2022
1730601	ELISANGELA MACANEIRO SCHOELLER	Professor(a) Educação Infantil	A9-40H	A10-40H	01/05/2022
1386004	ELIZIANE FELIPE OLIVEIRA	Professor(a) Educação Infantil	B1-40H	B2-40H	01/05/2022
752401	ELOISA MARIA MAFRA SILVA	Professor(a) Educação Infantil	B4-40H	B5-40H	23/05/2022
1852401	EVANIR DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2022
1811005	FLÁVIA CITTADIN MARCOS	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2022
1784307	FRANCINE TEIXEIRA DOS SANTOS SILVA	Professor(a) Educação Infantil	A4-40H	A5-II-40H	02/04/2022
1141303	GISELI PEREIRA	Supervisor(a) Escolar	A6-40H	A7-40H	01/05/2022
1713307	GLADYS CRISTINA BONI	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2022
1742905	GRAZIELA NASCIMENTO GESSER	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	15/04/2022
658315	HEIDICLER CORREA GAYO	Professor(a) Educação Infantil	B1-40H	B2-40H	09/05/2022
1865701	INES PALEVODA	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-I-30H	01/05/2022
1852201	IVANA REGIS DA COSTA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022
1931602	JACQUELINE TERESINHA ADÃO DOS SANTOS	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022
1865304	JOSE CARLOS MARTINS MOTTA	Professor(a) Educação Física	A5-30H	A6-30H	04/05/2022
1531908	JULIANA CARLA MOSER DE SOUZA	Professor(a) Educação Infantil	A4-20H	A5-20H	01/05/2022
2063601	JULIANA GRACIETI SPERBER	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2022
735202	Juliana Katia Reis	Agente em Atividades de Educação	B1-30H	B2-30H	01/05/2022
1904103	KARIN FRANCIELLY DIAS DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022
770217	KATIANE MARIA GARCIA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022



768623	SANDRA REGINA COSTA	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2022
1494601	SILVANA DA SILVA GASPERI	Agente em Atividades de Educação	B2-30H	B3-30H	01/05/2022
3747001	SILVANA DA VEIGA DE SOUZA	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2022
696218	SILVIA TERESINHA COSTA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022
1118010	SIMONE APARECIDA NUNES	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	01/05/2022
1955002	SUSANA EBERHARDT	Professor(a) Educação Infantil	A6-20H	A7-20H	01/05/2022
1842501	TALIEI ELINE STOFELI STACHUK	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2022
1159012	TATIANE LAMIM FLORES	Professor(a) Educação Infantil	B1-40H	B2-40H	01/05/2022
1941801	VALDIRENE GONÇALVES DE SOUSA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022
1728004	VANESSA SERAFIM	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	01/05/2022
1415805	VANIA MARTINS DOS SANTOS CONCEIÇÃO	Professor(a) Educação Infantil	B2-40H	B3-40H	01/05/2022
1346601	VANIA REGINA DE QUADROS REBELO	Agente em Atividades de Educação	B1-30H	B2-30H	01/05/2022

Itajaí, 13 de abril de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí





PORTARIA N.º 1023/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I.s nº 582-584-585-587-588-592-593-595-596-597/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
2216401	ADELMAR TEIXEIRA ZUFFO	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais	A2-40H	A3-40H	03/05/2022
4871001	ALEXANDRA PEREIRA PAULO	Professor(a) Anos Iniciais	C1-40-QE	C2-40-QE	01/05/2022
1723206	AMANDA AMORIM DA SILVA DOS REIS	Professor(a) Educação Infantil	A8-20H	A9-20H	01/05/2022
1045101	ANA LUCIA MAFRA SACAEM	Professor(a) História	B4-20H	B5-20H	01/05/2022
1129203	ANDREA HEUSI POLHEIM	Professor(a) Educação Infantil	A10-40H	B1-40H	01/05/2022
1494202	ANDREA ILDEFONSO	Professor(a) Educação Infantil	A6-40H	A7-40H	01/05/2022
729205	ANDREA P DA SILVA CONCEICAO	Professor(a) Educação Infantil	B3-40H	B4-40H	01/05/2022
1227712	ANIDALVA DA SILVA AMORIM	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2022
2019301	BRUNA FLORENCIO	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2022
1961801	CARLA FELIPE DE JESUS ALVES PINTO	Supervisor(a) Escolar	A5-40H	A6-40H	01/05/2022
1742304	CASSANDRA DA SILVA CAMPOS CORREA	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	12/04/2022
555701	CELIA SOARES	Professor(a) Língua Portuguesa	B8-40H	B9-40H	01/05/2022
1316518	CHRISTIANE FEUSKE	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2022
1799402	CHRISTIANE SORAIA DE LIMA	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2022
1934302	CLEIDE PORTELLA	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	08/04/2022
1279706	CRISTIANE DE SOUZA DIAS	Professor(a) Educação Infantil	B4-40H	B5-40H	09/05/2022
1110401	CYBELE SILVA DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2022



1718502	DAIANE BEHLING MEDEIROS	Professor(a) Educação Infantil	A6-40H	A7-40H	01/05/2022
686503	DANIELA CRISTIANA DA SILVA TONIAZZO VALE	Professor(a) Ciências	B3-40H	B4-40H	01/05/2022
1959801	DANIELA RAQUEL NUNES	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	04/05/2022
871009	DANIELLE TEREZINHA CORREA GAMA	Professor(a) Educação Infantil	B1-40H	B2-40H	11/05/2022
146901	EDEGLISON DE SOUZA	Professor(a) História	B3-40H	B4-40H	01/05/2022
1563003	EDIMARA ALBERTI	Agente em Atividades de Educação	B1-30H	B2-30H	01/05/2022
1321204	EDMARA GAZANIGA	Professor(a) Educação Infantil	B3-40H	B4-40H	01/05/2022
1862806	ELAINE CRISTINA RHENIUS FRANCISCO	Professor(a) Anos Iniciais	A2-20H	A3-20H	01/05/2022
697207	ELAINE CRISTINA VIEIRA	Professor(a) Anos Iniciais	B3-40H	B4-40H	01/05/2022
1787905	ELENICE DOS SANTOS WAN DALL	Professor(a) Educação Infantil	A6-40H	A7-40H	01/05/2022
1961201	ELIANE DA ROSA	Professor(a) Educação Física	A6-20H	A7-20H	01/05/2022
945406	ELIANE PASSOS DE OLIVEIRA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2022
1955801	ELIZANDRA SOARES DE SOARES	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022
149117	ELZA REGINA PEREIRA	Agente de Apoio em Educação Especial	A8-40H	A9-40H	01/05/2022
1685805	EMERSON FLAVIO VIOTO	Instrutor(a) de Informática	A8-40H	A9-40H	01/05/2022
1871903	ERONDINA REID	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022
1493302	FABIANA HENRIQUE	Professor(a) Anos Iniciais	B2-40H	B3-40H	01/05/2022
614101	FABIANE CASTANHETTI VIEIRA	Agente em Atividades de Educação	B2-30H	B3-30H	01/05/2022
1231602	FERNANDA CARDOSO SAMPAIO	Professor(a) Educação Infantil	A6-40H	A7-40H	01/05/2022
1340304	GABRIELA ERBS DO NASCIMENTO	Professor(a) Educação Infantil	B2-40H	B3-40H	01/05/2022
1314102	GESIANE PINTO	Professor(a) Educação Infantil	B3-40H	B4-40H	01/05/2022
1863402	GLAUCE GISELE MACIANO PEREIRA	Professor(a) Educação Infantil	A8-40H	A9-40H	01/05/2022
1912201	GLORIA DE OLIVEIRA FAGUNDES	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	A7-40H	A8-40H	01/05/2022
1122918	GRAZIELA ZUCCO PACHECO	Professor(a) Educação Infantil	B1-40H	B2-40H	01/05/2022
1850501	GREICELIZ DOS SANTOS DALL AGNOL	Instrutor(a) de Informática	A8-40H	A9-40H	05/05/2022
1349809	IOLETE APARECIDA ZIPPERER	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2022
1658701	ISABEL ALEXSANDRA SILVA DOS REIS SANTOS	Agente em Atividades de Educação	B2-30H	B3-30H	01/05/2022



1623307	IVANA MIRANDA DAY	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022
664703	ZABELA TERRES LEAES	Supervisor(a) Escolar	B4-40H	B5-40H	01/05/2022
834201	JACINTO JOSE WERLANG	Professor(a) Educação Física	C1-40H	C2-40H	01/05/2022
1473507	JACQUELINE ANGIOLETTI	Professor(a) Língua Portuguesa	A6-20H	A7-20H	01/05/2022
1856503	JAISON ISAIR MARTINS	Instrutor(a) de Informática	A6-40H	A7-40H	01/05/2022
632001	JANAÍNA MARIA VIER	Professor(a) Educação Infantil	B4-40H	B5-40H	01/05/2022
1183506	JUÇARA REGINA DE MORAIS RIBEIRO	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022
184602	JUSSARA CANDIDO DA SILVA	Professor(a) Educação Infantil	B3-40H	B4-40H	07/05/2022
1506515	KARIN CRISTINA DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	26/04/2022
1959201	LARISSA LIBERATTI DONÁ	Professor(a) Educação Infantil	A6-40H	A7-40H	15/05/2022
160601	LEILA LEHMKUHL DA SILVA	Professor(a) Anos Iniciais	B8-40H	B9-40H	01/05/2022
1963701	LEOVAN CAMPELO DE PINHO	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022
1802002	LISANDRA COSTA DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2022
1755408	LOIDE TEILOR DOS SANTOS	Professor(a) Educação Física	A5-30H	A6-30H	09/05/2022
1982801	LUCI TEREZINHA DE SOUZA DA ROCHA	Supervisor(a) Escolar	A6-40H	A7-40H	01/05/2022
1664004	LUCIANE CRISTINA WESTPHAL AMORIM	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2022
952612	LUCIANO MOSER	Professor(a) Educação Física	A6-10H	A7-10H	01/05/2022
1495301	LUCIMARI DA SILVA MORAES	Professor(a) Língua Estrangeira - Inglês	A5-10H	A6-10H	11/05/2022
1969701	LUHAN NASCIMENTO CUSTÓDIO	Instrutor(a) de Informática	A6-40H	A7-40H	01/05/2022
1838903	MARA LUCIA REIS TEIXEIRA	Agente de Apoio em Educação Especial	A8-40H	A9-40H	01/05/2022
632501	MARIA JOSE DA SILVA	Professor(a) Educação Infantil	B4-40H	B5-40H	01/05/2022
1920802	MARIA LUCIA DOS SANTOS	Agente de Apoio em Educação Especial	A6-40H	A7-40H	01/05/2022
1733008	MARIA LUCIANA CARDOSO PEZZINI	Professor(a) Anos Iniciais	A4-20H	A5-20H	01/05/2022
1511108	MARIA LUIZA SEVERINO	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	09/05/2022
660312	MARIA VERÔNICA BITTENCOURT	Professor(a) Educação Infantil	B3-40H	B4-40H	01/05/2022
1362212	MARIANA RIBEIRO DO VALLE	Professor(a) Anos Iniciais	A5-20H	A6-20H	01/05/2022
1703004	MARIZA SOARES CARDOSO MACHADO SANTOS	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022



1962701	MICHELE FLOISA ESPADA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022
883101	MONICA REGINA BORBA	Agente em Atividades de Educação	B6-30-QE	B7-30-QE	01/05/2022
2029702	NÁDIA CRISTINA SIQUEIRA CORRÊA	Agente em Atividades de Educação	A2-30H	A3-30H	12/05/2022
1963001	NEUZA LEANDRO CARDOSO	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022
618601	NISLEIDE APPARICIO	Professor(a) Anos Iniciais	B4-40H	B5-40H	01/05/2022
1848801	PATRICIA RAMALHO MENESES DE SOUZA	Professor(a) Anos Iniciais - Inglês	A8-30H	A9-30H	01/05/2022
1469515	PAULO SERGIO CABRAL	Professor(a) Geografia	A3-20H	A4-20H	01/05/2022
1808404	PRISCILA LETTE	Professor(a) Anos Iniciais	A7-40H	A8-40H	01/05/2022
1578005	RAFAELA CABRAL DA SILVA DOS SANTOS	Professor(a) Educação Física	A5-40H	A6-40H	01/05/2022
337402	REGIANE VITORINO DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	01/05/2022
1290104	RENATA BALDUINO	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	01/05/2022
1603605	ROBERTA DE JESUS DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022
1968601	ROSANGELA CRISTIANE GONÇALVES	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022
1684605	SANDRA MARA LIRA	Agente de Apoio em Educação Especial	A7-20H	A8-20H	01/05/2022
1804806	SANDRO VERGILIO FRANCISCO	Instrutor(a) de Informática	A6-40H	A7-40H	20/04/2022
1232901	SIMONE REGINA DA SILVA VEIGA	Agente em Atividades de Educação	B1-30-QE	B2-30-QE	01/05/2022
1554308	SIRLENE BATISTA DE BORBA	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	01/05/2022
1970101	SOLANGE MARIA NUNES	Professor(a) Educação Física	A6-40H	A7-40H	01/05/2022
1875701	SOLANGE WOLFF COSTA DOLBERTH	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2022
1255703	SUNER RAFAEL DA SILVA	Professor(a) Matemática	B3-40H	B4-40H	01/05/2022
1805105	SUSANA MARINA BAYERL	Professor(a) Educação Física	A5-30H	A6-30H	01/05/2022
1196106	SUZANA RAMOS	Professor(a) Educação Infantil	B3-40H	B4-40H	01/05/2022
1767804	TAMARA REGINA PACHECO KOGLER	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	01/05/2022
725003	TATIANA NANTES TEIXEIRA	Professor(a) Língua Portuguesa	B2-30H	B3-30H	01/05/2022
1785103	TATIANA WILLRICH BINA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	22/04/2022
1682606	THAMIARYS BRUNA GONÇALVES CARDOSO CASSIMIRO	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022



1963101	THIANNY TOLEDO DEITOS	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022
1853901	ZELEINE INES ROSA	Agente de Apoio em Educação Especial	A7-40H	A8-40H	01/05/2022

Itajaí, 13 de abril de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1026/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I.s nº 598-600-602-205-607-608-609-610-612-614/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

PORTARIA N.º 1024/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SIRLEY NEVES CUGIK, matrícula nº 1389604, da Função de Confiança de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do CEI Darlan Dotto Wiersinski, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 12 de abril de 2022.

Itajaí, 13 de abril de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1900503	ADRIANA ISABEL MOTA SOARES	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022
607402	ALBERTA SANTINA WEISS	Professor(a) Educação Infantil	B4-40H	B5-40H	09/05/2022
1535308	ALESSANDRA MARIA GONCALVES	Administrador(a) Escolar	A6-40H	A7-40H	01/05/2022
621902	ALINE HELENA VIEIRA	Administrador(a) Escolar	B4-40H	B5-40H	01/05/2022
2089601	ANA ANGELITA VERIATO	Agente de Apoio em Educação Especial	A2-20H	A3-20H	17/05/2022
1964101	ANA CLÁUDIA CABRERA DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022
1143911	ANA LUCIA DE LIMA VARGAS	Instrutor(a) de Informática	A8-40H	A9-40H	01/05/2022
610702	ANA PAULA DE MEDEIROS DA SILVA	Professor(a) Educação Infantil	B2-40H	B3-40H	01/05/2022
1921402	ANAIHARA EIGEN DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2022
885901	ANDREA REGINA MARQUES PADILHA	Professor(a) Anos Iniciais	C8-40H	C9-40H	01/05/2022
2214801	ANDRESA PRADELLA	Agente de Apoio em Educação Especial	A2-40H	A3-40H	01/05/2022
629901	ANDREY FELIPE CE SOARES	Supervisor(a) Escolar	B2-40H	B3-40H	01/05/2022
2036601	ANDREZA CRISTINA DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2022
1961301	ARLENE SCHERER DE SYLOS	Supervisor(a) Escolar	A6-40H	A7-40H	01/05/2022
1969301	BERNATES SEBASTIÃO DA COSTA JÚNIOR	Instrutor(a) de Informática	A6-40H	A7-40H	01/05/2022
1759103	BRUNA MAIARA AMARO	Agente de Apoio em Educação Especial	A6-40H	A7-40H	01/05/2022
1671506	CÉLIA MARIA COSTA CASTRO LEÃO	Supervisor(a) Escolar	A6-40H	A7-40H	01/05/2022



PORTARIA N.º 1025/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 0098 - 0635/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, § 1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Ester Roselaine Corrêa de Lima	30 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/04 a 21/12/2022
Maria Rosilda de Miranda	40 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	18/04 a 21/12/2022

Itajaí, 13 de abril de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



315912	CRISTIANE DE BORBA	Professor(a) Educação Infantil	A5-40H	A6-40H	17/04/2022
4539001	CRISTIANE DE CASSIA HEUSI A. DA SILVA	Professor(a) Educação Física	C3-40H	C4-40H	01/05/2022
1979901	DANIELE APARECIDA SCHEUER	Agente de Apoio em Educação Especial	A4-20H	A5-20H	01/05/2022
499501	DEBORA ADAMI DOMINGOS	Professor(a) Educação Infantil	B4-40H	B5-40H	01/05/2022
1934802	DEBORA DOS SANTOS	Agente de Apoio em Educação Especial	A6-40H	A7-40H	01/05/2022
1799802	DEYSE DE SOUZA SPERANDEO MORAES	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2022
1506711	DORANDINA LAMIN SOUZA	Professor(a) Educação Infantil	A7-40H	A8-40H	01/05/2022
1574205	EDUARDO LUIZ MEZZON	Professor(a) Educação Física	A6-30H	A7-30H	09/05/2022
2044602	ELAINE CRISTINA DE SOUZA DE CARVALHO	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	12/05/2022
664406	ELISABETE DE FATIMA DE OLIVEIRA	Supervisor(a) Escolar	A7-40H	A8-40H	01/05/2022
1853401	ELISANDRA FERNANDES LIMA	Agente de Apoio em Educação Especial	A8-40H	A9-40H	01/05/2022
1667913	ELISÂNGELA CRISTINA BASSO MAGALHÃES	Professor(a) História	A4-10H	A5-10H	17/04/2022
1667915	ELISÂNGELA CRISTINA BASSO MAGALHÃES	Professor(a) História	A1-20H	A2-20H	08/04/2022
1128903	ELISANGELA ZEFERINO	Professor(a) - Inglês	B2-40H	B3-40H	01/05/2022
2079801	ELIZABETE COTA	Agente de Apoio em Educação Especial	A3-20H	A4-20H	01/05/2022
1714108	ELIZANDRA DA SILVA NOVAES	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2022
826201	ELIZANGELA MEDEIROS ROSA	Professor(a) Anos Iniciais	B8-40H	B9-40H	01/05/2022
2013701	FERNANDA ALVES	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2022
2247701	FERNANDA THAYNE FALLGATTER	Professor(a) Anos Iniciais	A1-20H	A2-20H	08/04/2022
2033101	GABRIELA ANTUNES GRIZOSTE DA ROSA	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2022
1221503	GEISA CARLA GONCALVES PAIVA	Professor(a) Educação Infantil	A7-40H	A8-40H	01/05/2022
694907	GISELE DOS SANTOS MIRANDA	Professor(a) Anos Iniciais	A8-20H	A9-20H	01/05/2022
631602	GLAUCIAGLIVIAN ERBS DA COSTA FAGUNDES	Supervisor(a) Escolar	B4-40H	B5-40H	09/05/2022
1982401	GLORIA REGINA DOS SANTOS VALLE	Agente de Apoio em Educação Especial	A6-20H	A7-20H	01/05/2022
1749103	GRESIANE PADILHA NIEHUES SOARES	Professor(a) Educação Física	A5-20H	A6-20H	01/05/2022
1737705	IDIAMARA HOFFER LINS BAEMS	Agente de Apoio em Educação Especial	A6-40H	A7-40H	01/05/2022





1646208	IVANETE TERESINHA TEWS	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	01/05/2022
1292113	JAMILE MARTINS RUFINO	Professor(a) Anos Iniciais	A6-40H	A7-40H	01/05/2022
1340416	JANAINA DE MIRANDA	Orientador(a) Educacional	A6-40H	A7-40H	01/05/2022
1850201	JEAN FREDDY FELAU	Instrutor(a) de Informática	A8-40H	A9-40H	01/05/2022
1968401	JOELMA BATISTA AZARIAS	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022
1794904	JOSIANE D'ÁVILA	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2022
1002709	JOSIANE ONOFRE DA SILVA	Professor(a) Anos Iniciais	A4-20H	A5-20H	08/04/2022
1661704	JOSLAINE BERTOCCO PASSOS	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	09/05/2022
1101904	JULIANE GOMES BALESTIERI	Professor(a) Educação Infantil	B2-40H	B3-40H	01/05/2022
163901	JULIO DA SILVA	Professor(a) Educação Física	B4-40H	B5-40H	01/05/2022
1100301	KAMILE JOSY RIBEIRO	Professor(a) Ciências	B4-40H	B5-40H	01/05/2022
1116605	KANDY REGINA PEREIRA	Professor(a) Educação Infantil	B3-40H	B4-40H	01/05/2022
1141602	KAROLINE BIELAU DOS SANTOS	Professor(a) Educação Infantil	B2-40H	B3-40H	01/05/2022
4594001	KATIA CIRLENE DA SILVA FRENER	Professor(a) Educação Infantil	B8-40H	B9-40H	01/05/2022
1924502	KETI LURIA REIS DE LIMA JARBAS	Agente de Apoio em Educação Especial	A5-20H	A6-20H	01/05/2022
1293212	LARISSA LINARA LIMA DE SOUZA	Professor(a) Ensino Religioso	A6-10H	A7-10H	01/05/2022
653501	LETICIA VEIGA CASANOVA	Professor(a) Educação Infantil	A9-40H	A10-40H	06/04/2022
1959501	LILIAN STRELOW	Administrador(a) Escolar	A6-40H	A7-40H	01/05/2022
1496501	LUCIANA FELIPE ERNESTO	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	01/05/2022
2201401	LUCIANE DE SOUZA LÓPEZ	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	A2-40H	A3-40H	06/04/2022
1726103	LUCIANE HERMASILLA MOREIRA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022
1566701	LUCILENE ANDREIA PERINI	Professor(a) Educação Física	B2-40H	B3-40H	01/05/2022
1115111	LUSEMARA DE BARROS DA SILVA	Professor(a) Educação Infantil	A3-40H	A4-40H	01/05/2022
1854101	MARA LUCIA HIRSCH CARNEIRO DOS SANTOS	Agente de Apoio em Educação Especial	A8-40H	A9-40H	01/05/2022
1495001	MARCIA ADRIANE BRITO DE SOUZA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022
160701	MARCIA SANTOS POLINSKI	Professor(a) Anos Iniciais	B8-40H	B9-40H	01/05/2022
697809	MARGARETE DIAS	Professor(a) Anos Iniciais	A10-40H	B1-40H	01/05/2022
1992601	MARIA APARECIDA SEDREZ	Agente de Apoio em Educação Especial	A5-20H	A6-20H	01/05/2022

	TOBIAS	Educação			
1620602	VALMIRA AMERICA DE JESUS PINHEIRO	Agente de Apoio em Educação Especial	A3-20H	A4-20H	01/05/2022
1802702	ZENAIDE DE MEDEIROS	Agente de Apoio em Educação Especial	A5-20H	A6-20H	01/05/2022

Itajaí, 13 de abril de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1027/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 2349, de 16 de maio de 2017, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1735, de 19 de maio de 2017, que DESIGNOU a servidora MARIA DAS NEVES VIEIRA SILVA, matrícula nº 1140001, para a função Gratificada de Coordenador perante a ação portuária, na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, a contar de 13 de abril de 2022.

Itajaí, 13 de abril de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1028/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de provimento efetivo, para desempenhar a Função de Confiança de **ASSESSOR DA PRAÇA DO CIDADÃO**, preenchendo a gratificação correspondente, a contar de 13 de abril de 2022:

Matrícula	Nome
1140001	Maria das Neves Vieira Silva

Itajaí, 13 de abril de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1029/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I.s nº 558-562-563-565/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1885203	ALINE CRISTINA DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2022
1502801	ANA CARLA MICHNOSKI ADAM	Professor(a) Educação Infantil	B3-40H	B4-40H	01/05/2022
1502905	ANA PAULA RODRIGUES MACHADO	Professor(a) Anos Iniciais	B1-20H	B2-20H	01/05/2022
1503906	ANDREZA DE SOUZA	Professor(a) Educação Infantil	B1-40H	B2-40H	01/05/2022
1639201	ARIANA ZENILDA CATARINA CARVALHO	Professor(a) Educação Infantil	B2-40H	B3-40H	01/05/2022
1150015	CHRISTIANE CUOCO NEVES	Professor(a) Educação Infantil	B1-40H	B2-40H	01/05/2022
1382701	CLAUDIA BORGES	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022



868702	MARIA CAROLINA GERALDO REIS	Professor(a) Arte	B4-40H	B5-40H	01/05/2022
1603406	MARIA CAROLINA TEIXEIRA DA MOTA CALDAS	Professor(a) Arte	A8-40H	A9-40H	01/05/2022
186601	MARIA DO CARMO DE SOUZA	Professor(a) Anos Iniciais	B7-40H	B8-40H	04/05/2022
312302	MARIA GORETTI DA SILVA PAHL	Professor(a) - Inglês	B3-20H	B4-20H	01/05/2022
1977601	MARILDA PEREIRA	Agente de Apoio em Educação Especial	A6-40H	A7-40H	01/05/2022
1949406	MARINETE ADRIANA RACHADEL	Professor(a) Educação Infantil	A1-30H	A2-30H	04/04/2022
2037501	MARLENE LINA DE FARIA	Administrador(a) Escolar	A5-40H	A6-40H	15/05/2022
1112805	MIRELLA INACIO ZARRILLI	Professor(a) Educação Infantil	B2-40H	B3-40H	01/05/2022
1921902	NATÁLIA ELLERY RIBEIRO COUTO	Instrutor(a) de Informática	A5-40H	A6-40H	08/04/2022
793711	PAMELA CONCEICAO GELINSKY	Professor(a) Matemática	B3-40H	B4-40H	01/05/2022
1626003	PATRICIA ALVES DE GOIS	Professor(a) Anos Iniciais	B1-40H	B2-40H	01/05/2022
24508	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS BRANCO ROGGE	Professor(a) Anos Iniciais	B1-40H	B2-40H	01/05/2022
2212901	PRISCILA FLORES DA LUZ	Orientador(a) Educacional	A2-40H	A3-40H	08/04/2022
696921	REGIANE PACIFICO HELFRICH	Professor(a) Educação Infantil	A5-40H	A6-40H	01/05/2022
864112	RENATA TERESINHA LEMOS REBELO	Professor(a) Educação Infantil	B3-40H	B4-40H	01/05/2022
1867901	RENE SANTIAGO CASTELAIN	Professor(a) Matemática	A5-40H	A6-40H	01/05/2022
1461010	RICHARD EUSTAQUIO ABREU DE ASSIS	Professor(a) Anos Iniciais	A7-40H	A8-40H	08/04/2022
1788103	ROBERTA DE MEDEIROS	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2022
120701	ROSANGELA ZENI KOCH	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	01/05/2022
1254807	ROSELANIA APARECIDA CARLETO CUNHA	Professor(a) Educação Infantil	A5-40H	A6-40H	01/05/2022
1667202	ROSILENE DE AVILA HONORATO	Professor(a) Educação Infantil	B2-40H	B3-40H	09/05/2022
1144114	SORAYA LUIZA DE BARROS BATISTA	Professor(a) Anos Iniciais	A2-20H	A3-20H	08/04/2022
1689204	SUSANA REIS GOMES DA ROCHA	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	15/05/2022
1980401	TATIANE PATRICIA DUARTE VOTRI	Agente de Apoio em Educação Especial	A6-20H	A7-20H	01/05/2022
617302	TATIANI DA SILVA PEREIRA	Professor(a) Educação Infantil	A10-40H	B1-40H	01/05/2022
1929602	THAYSE KÁTIA FERREIRA MANERICH	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022
1660505	THAYSE NAYARA WESTFAL	Agente em Atividades de	A6-30H	A7-30H	01/05/2022





682804	DANIELA REGINA DE BORBA	Professor(a) - Inglês	B3-40H	B4-40H	01/05/2022
1983501	DANIELLE SERPA RECUERO	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022
851302	ELIANE DE OLIVEIRA BITTENCOURT	Supervisor(a) Escolar	B8-40H	B9-40H	01/05/2022
1101302	ELISABETE ROCHA SACAEM	Professor(a) Educação Infantil	B3-40H	B4-40H	01/05/2022
1779603	ERONITA DORNELES RITTER	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	10/05/2022
1731301	GABRIELA BRASIL DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor(a) Educação Infantil	B1-40H	B2-40H	01/05/2022
1779702	IRMA LAMIN DOMINGUES	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2022
1046501	JANAINA VARELA DA SILVA	Professor(a) Educação Física	B4-40H	B5-40H	01/05/2022
841502	JOSIANE DE SOUZA	Agente em Atividades de Educação	B2-30H	B3-30H	01/05/2022
1947401	JOSIANE GARDINI	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022
1927302	JOZIMARA TERESINHA DE OLIVEIRA	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2022



541908	JULIANA CUNHA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2022
2049001	JULIANA DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2022
1331903	KARINA MARIA PAULO ROLAO	Professor(a) Educação Infantil	B2-40H	B3-40H	01/05/2022
1531410	LAYS DE OLIVEIRA ALVES LAUS	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2022
1250307	LÍDIA SANTOS DE MIRANDA INÁCIO	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022
1553109	LILIAN BENTO	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2022
1400602	LUCIANA FURTADO PEREIRA	Professor(a) Educação Infantil	B3-40H	B4-40H	01/05/2022
1269009	MAGDA HELENA PALHANO DOS SANTOS	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2022
1484007	MARA REGINA DE MARIA PREZA	Agente em Atividades de Educação	B2-30H	B3-30H	01/05/2022
1961901	MARCIA ELIANE LORENZONI	Professor(a) Educação Física	A6-40H	A7-40H	01/05/2022
1141702	MARCIA LUIZA WINTER	Professor(a) Educação Infantil	A7-40H	A8-40H	01/05/2022
1344302	MARIA ANGELA BARBOSA	Professor(a) Educação Infantil	B2-40H	B3-40H	01/05/2022
1736505	MARIA DA CONCEICAO APARECIDA COSTA	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2022
615601	MEYKE SCHUTZE DE BORBA	Agente em Atividades de Educação	B1-30H	B2-30H	01/05/2022
2202701	PATRICIA ALEXANDRA MARTINEZ	Professor(a) Geografia	A2-10H	A3-10H	01/05/2022
862701	PATRICIA ALMA DE ARAUJO OBELAR COELHO	Professor(a) Ciências	B7-40H	B8-40H	01/05/2022
848806	RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A7-30H	01/05/2022
124101	ROSEMERI NEGREIROS	Agente em Atividades de Educação	B6-30-QE	B7-30-QE	01/05/2022
636705	SANDRA REGINA DA SILVA	Professor(a) Educação Infantil	B1-40H	B2-40H	01/05/2022
1851601	THAIS REGINA CANTIDIO DOS SANTOS RUBINO PIMENTEL	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	08/05/2022
1911501	YANESSA APARECIDA DE MEDEIROS LOPES	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	01/05/2022
1445502	YANESSA RODRIGUES	Agente em Atividades de Educação	B2-30H	B3-30H	01/05/2022

Itajaí, 13 de abril de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1.030/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 187/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve TORNAR NULO a Portaria nº 0750, de 18 de março de 2022, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2520, de 18 de março de 2022, que concedeu redução de 02 (duas) horas diárias da jornada de trabalho a servidora ADRIANA DOS ANJOS DA SILVA SCHNEIDER, matrícula nº 1546101, admitida para exercer emprego público de ENFERMEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itajaí, 13 de abril de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1.031/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 0194/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 3.333, de 09 de outubro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2142, de 11 de outubro de 2019, que CONCEDEU ADICIONAL DE PERICULOSIDADE no que concerne ao servidor LUCIANO OSNILDO PEREIRA, matrícula nº 1697801, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, a contar de 12 de abril de 2022. Itajaí, 13 de abril de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO IPI

PORTARIA N.º 074/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do servidor IRIO ILOIR MORO, matrícula nº 833903, ocupante do cargo efetivo de Motorista, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto a INTERTEL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA, pelo período compreendido entre 01/04/1982 a 25/02/1983, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 25 dia(s); junto a TELECOMUNICACOES DE SANTA CATARINA SOCIEDADE ANONIMA, pelo período compreendido entre 01/11/1984 a 31/05/1999, correspondendo a 14 ano(s) 07 mês(es) e 00 dia(s); junto a CONSTRUTEL PARTICIPACOES LTDA, pelo período compreendido entre 04/04/2001 a 01/11/2002, correspondendo a 01 ano(s) 06 mês(es) e 28 dia(s); junto a BR VIDA – ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR S/S, pelo período compreendido entre 16/08/2008 a 23/02/2010, correspondendo a 01 ano(s) 06 mês(es) e 08 dia(s); e junto a BR VIDA – ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR S/S, pelo período compreendido entre 28/11/2010 a 26/11/2011, correspondendo a 00 ano(s) 11 mês(es) e 29 dia(s); totalizando 7145 (sete mil, cento e quarenta e cinco) dias, correspondendo a 19 ano(s) 07 mês(es) e 00 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 19026100.1.00001/22-6, em 17/02/2022.

Art. 2º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO prestado junto a 3ª Companhia do 63º Batalhão de Infantaria do Exército Brasileiro, pelo período compreendido entre 04/02/1980 a 15/12/1980, totalizando 316 (trezentos e dezesseis) dias, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 12 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 038/18-PRM 05/004, emitida pela 5ª Região Militar, em 28/06/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 13 de abril de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA N.º 073/22

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando a Lei Complementar nº 13/2001 e considerando o disposto nos artigos 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE CONCEDER PENSÃO POR MORTE, nos termos do inciso I, do §7º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 em favor de ANA CLAUDIA PEREIRA WESSLER e JULIA WESSLER, dependente do servidor AGNALDO WESSLER, matrícula nº 929702, a contar da data do óbito, em 01/04/2022.

Itajaí, 13 de abril de 2022.



MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 075/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando a Lei Complementar nº 13/2001, RESOLVE conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal do Brasil de 1988 c/c art. 6º A da Emenda Constitucional nº41/2003 acrescentado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, à servidora ISABETE ANA DA CUNHA, matrícula nº 843101, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Categoria “2”, Faixa “I”, Padrão “E”, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Suplementar de Pessoal da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 13 de abril de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DO ÓRGÃO JULGADOR DE PROCESSOS FISCAIS

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Recurso: 1840-22-ITJ-REC

Notificado: IF BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 44.876.212/0001-02

Matéria: Impugnação ao Termo de Indeferimento de Opção pelo Simples Nacional

Fica o contribuinte, acima identificado, NOTIFICADO da Decisão Administrativa 096/2022-OJPF, de primeira instância, que NEGOU PROVIMENTO ao recurso administrativo. A publicação ocorre por não ter sido encontrado nos endereços constantes nos autos.

A cópia da decisão integral poderá ser obtida junto ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, situado na Rua Manoel Vieira Garção, número 120, salas 601 e 602, no bairro Centro, neste Município.

Itajaí, 12 de abril de 2022.

Débora Sílvia Lyra Círico
Autoridade Julgadora

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.553, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o teor do processo administrativo nº 71692/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as seguintes áreas:

I - uma área de 475,50m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, objeto da Matrícula nº 62.121, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Avenida Braulio Werner nº 223, bairro Praia Brava, de propriedade de MANOEL LUIZ DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 160.161.229-04;

II - uma área de 475,50m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, objeto da Matrícula nº 62.122, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Avenida Braulio Werner nº 235, bairro Praia Brava, de propriedade de MANOEL LUIZ DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 160.161.229-04.

Parágrafo único. As áreas mencionadas nos incisos do caput serão destinadas às obras de implantação do binário da Avenida Osvaldo Reis.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução das desapropriações correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 08 de abril de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.555, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, com o disposto na Lei nº 4.885, de 09 de agosto de 2007, com alterações posteriores, e no Decreto nº 11.346, de 09 de julho de 2018 e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 41033/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente, em substituição à nomeação feita através do Decreto nº 12.452, de 05 de janeiro de 2022, com alteração posterior, o seguinte membro:

- Representantes do Instituto Itajaí Sustentável:
Titular: Mário Cesar Angelo, substituindo Wilson Sandrini Filho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de abril de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 397, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 130, DE 02 DE ABRIL DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE OS PLANOS DE CARGOS E CARREIRAS DO PODER EXECUTIVO, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, INSTITUI NOVOS PADRÕES DE VENCIMENTO, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica definitivamente extinto, sendo suprimido do Quadro Permanente de Pessoal do Instituto Itajaí Sustentável – INIS, Anexo V, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, o cargo de Consultor Técnico Administrativo.

Art. 2º Em virtude da extinção do cargo de Consultor Técnico Administrativo e da alteração dos vencimentos iniciais dos cargos de Analista Ambiental e Advogado, o anexo V, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de março de 2022.



Prefeitura de Itajaí, 13 de abril de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.556, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o teor do processo administrativo nº 75620/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as seguintes áreas:

I - uma área de 309,10m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, objeto da Matrícula nº 64.168, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada à Rua José Tomaz da Rocha nº 193, bairro Praia Brava, de propriedade de ENIO SARAGOÇA, inscrito no CPF/MF sob o nº 512.330.459-20, casado com Eliani Aparecida da Silva Saragoça, inscrita no CPF/MF sob o nº 816.616.309-87;

II - uma área de 375,00m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, objeto da Matrícula nº 9.877, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada à Rua Jorge Fernandes nº 237, bairro Fazendinha, de propriedade de AILTON REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.902.419-91, casado com Maria Raquel D’Avila Reis.

Parágrafo único. As áreas mencionadas nos incisos I e II serão destinadas às obras de implantação do binário da Avenida Osvaldo Reis.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução das desapropriações correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de abril de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.557, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO NO ART. 6, INCISO I, §1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E CIDADANIA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso I, §1º da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 80195/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para implementação dos credenciamentos de

parcerias.

Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.238 – Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/522
Valor: R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de abril de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL – DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público o presente **Auto de Infração 4113JG/2022**, lavrado em 23/02/2022 em nome de **DALCIO DOMINGOS JUNIOR**, CPF/CNPJ 585.535.099-15, referente ao imóvel localizado na R. JORGE SANTOS MACEDO, N27 - DOM BOSCO, neste Município. O Auto de Infração corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 114/2007 (Art. 1º, Art. 3º, Parágrafo único; Art. 20, § 2º), estabelecendo-se que deve **(Por imóvel, localizado em logradouro que possui meio-fio, sem a devida pavimentação do passeio público) RECOLHER AOS COPRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 12 (DOZE) UFM (UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS, OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL a contar desta publicação. O não cumprimento do presente Auto de Infração ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.**


Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.


Juliana Ginklings Froes da Cruz
Auditor(a) Fiscal Municipal – Controle Urbano
Matrícula: 2347601.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL – DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público o presente **Auto de Intimação 4518JG/2022**, lavrado em 15/03/2022 em nome de **ATILA DOS SANTOS LIMA DE JESUS**, CPF/CNPJ 791.711.685-91/37.103.519/0001-05, referente a empresa com cadastro para a R. CAROLINA VAILATI, N327 - SÃO JUDAS, neste Município. A intimação corresponde à obrigação constituída no Decreto 11666/2020 (Art. 12 - I, IV e Art. 15 - II) e Lei Complementar 20/2002 (Art. 91 e 139 - II), estabelecendo-se que deve **REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL (empresa não localizada no endereço constante no COMatualizar CCM) no PRAZO DE 70 (SETENTA) DIAS a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.**

Itajaí, 8 de abril de 2022.


Juliana Ginklings Froes da Cruz
Auditor(a) Fiscal Municipal – Controle Urbano
Matrícula: 2347601.



ATOS DA SEC. FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL – DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público o presente **Auto de Intimação 4517JG/2022**, lavrado em 18/03/2022 em nome de **NATAN HUELDER DOS SANTOS**, CPF/CNPJ 078.872.199-70/08.352.533/0001-80, referente a empresa com cadastro para a R. ARISTIDES FRANCISCO PALUMBO, N352 - DOM BOSCO, neste Município. A intimação corresponde à obrigação constituída no Decreto 11956/ZUZU (Art. 12 - I, IV e Art. 15 - II) e Lei Complementar 20/2002 (Art. 91 e 139 - II), estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL (empresa não localizada no endereço constante no CCM/atualizar CCM) no PRAZO DE 70 (SETENTA) DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Itajaí, 8 de abril de 2022.

Juliana Ginklings Froes da Cruz
Auditor(a) Fiscal Municipal – Controle Urbano
Matrícula: 2347601.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL – DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público o presente **Auto de Intimação 4521JG/2022**, lavrado em 18/02/2022 em nome de **MARISTELA ALVES**, CPF/CNPJ 004.426.249-30/40.721.914/0001-66, referente a empresa com cadastro para a R. ANIBAL CEZAR, N88 - SÃO JUDAS, neste Município. A intimação corresponde à obrigação constituída no Decreto 11956/2020 (Art. 12 - I, IV e Art. 15 - II) e Lei Complementar 20/2002 (Art. 91 e 139 - II), estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL (empresa não localizada no endereço constante no CCM/ atualizar CCM) no PRAZO DE 70 (SETENTA) DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Itajaí, 8 de abril de 2022.

Juliana Ginklings Froes da Cruz
Auditor(a) Fiscal Municipal – Controle Urbano
Matrícula: 2347601.



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

Itajaí, 08 de abril 2022.

ATOS DA FAZENDA

O Secretário Municipal da Fazenda, vem por meio deste edital, comunicar e dar publicidade às **Decisões de Primeira Instância Administrativa dos processos tributários administrativos abaixo relacionados, visando atender às diretrizes e princípios normatizados nos art. 5º LX, XIII, art. 37 caput e § 1º da CFRB/88; art. 2º caput e V, 3º, II e 26 da Lei Federal 9.784/1999 e o art. 203, III da Lei Complementar Municipal 20/2002. O requerimento Arquivado Administrativamente poderá ser objeto de pedido de desarquivamento, enquanto que o requerimento INDEFERIDO poderá ser objeto de recurso junto ao COMDECON, no prazo de 30 (trinta) dias, Lei Orgânica do Município, art. 80.**

Nº PROCESSO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO	DECISÃO
0440052/2022	ONDA DURA	ISENÇÃO DE IPTU	DEFERIDO
0480014/2022	ILDA EMILIA CUSTÓDIO	ISENÇÃO DE IPTU	DEFERIDO
0340021/2022	IZABEL DOS SANTOS COLZANI	ISENÇÃO DE IPTU	DEFERIDO
0620006/2022	ROTARY ITAJAÍ PORTA DO VALE	ISENÇÃO DE IPTU	DEFERIDO
3070037/2021	MARCIA DE SOUZA COELHO	REVISÃO DE IPTU	ARQUIVADO ADMINISTRATIVAMENTE

ERICO LAURENTINO SOBRINHO
Secretário Municipal Da Fazenda

ATOS DA SEC. SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL – DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público o presente **Auto de Intimação 4514JG/2022**, lavrado em 25/03/2022 em nome de **ESPÓLIO DE TEODORO LAUDELINO AMORIM**, CPF/CNPJ 009.993.429-91, referente ao imóvel localizado na ADOLFO BATSCHAUER, 1088 - SÃO JUDAS, neste Município. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei 4313/2005 (Art. 1º e 2º), estabelecendo-se que deva **PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO (caso de imóvel localizado na zona urbana do Município, em estado de má conservação e limpeza, contendo delitos prejudiciais à saúde e à segurança), DEVENDO CONSERVÁ-LO E MANTÊ-LO EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA, no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Itajaí, 25 de março de 2022.

Juliana Ginklings Froes da Cruz
Auditor(a) Fiscal Municipal – Controle Urbano
Matrícula: 2347601.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL – DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público o presente **Auto de Intimação 4515JG/2022**, lavrado em 25/03/2022 em nome de **ESPÓLIO DE JOÃO DE SOUZA**, CPF/CNPJ 352.039.279-87, referente ao imóvel localizado na ADOLFO BATSCHAUER, 1084 - SÃO JUDAS, neste Município. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei 4313/2005 (Art. 1º e 2º), estabelecendo-se que deva **PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO (caso de imóvel localizado na zona urbana do Município, em estado de má conservação e limpeza, contendo delitos prejudiciais à saúde e à segurança), DEVENDO CONSERVÁ-LO E MANTÊ-LO EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA, no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Itajaí, 25 de março de 2022.

Juliana Ginklings Froes da Cruz
Auditor(a) Fiscal Municipal – Controle Urbano
Matrícula: 2347601.



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



Secretaria Municipal de
SAÚDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/SMS, DE 11 DE ABRIL DE 2022

REVOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 03/2020/SMS de 06 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde no Município de Itajaí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 51, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a decisão do governo do Estado de Santa Catarina que encerrou o decreto de calamidade pública que tratava da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a atual situação da pandemia da COVID-19 no Estado de Santa Catarina e na Cidade de Itajaí;

CONSIDERANDO a Lei nº 2960 que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Itajaí;

CONSIDERANDO que o artigo 70 da Lei nº 2960, impõe limite para a prestação de serviço extraordinário;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Instrução Normativa nº 03/2020/SMS/ de 06 de abril de 2020, publicada no jornal do município na página 01, ano XIX, edição nº 2223 em 07 de abril de 2020.

Art. 2º Todos os servidores que exercem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, devem cumprir o artigo 70 da Lei nº 2960, que impõe limite para a prestação de serviço extraordinário.

Art. 3º A prestação de serviços extraordinário por parte de servidores sejam efetivos ou celetistas, não poderá ultrapassar as 60 (sessenta) horas mensais.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Emerson Roberto Duarte
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Gov. Adolfo Konder • 260 • São Vicente
Telefone: (47) 3249-5500
88308-001 • Itajaí • Santa Catarina



O Fundo Municipal de Saúde torna público que adquiriu DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO De 06 FRASCOS DO MEDICAMENTO INFLIXIMABE 100 MG (CELLTRION), ACOMPANHADO DE 01 KIT PARA A INFUSÃO DE CADA FRASCO, fundamentada no Artigo 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93 com as alterações posteriores, Artigo 196 da Constituição Federal da Constituição Federal de 1988 e Artigo 6º, inciso I, d, da Lei 8.080/90 com as alterações posteriores, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2022 FMS, HEALTH CARE MEDICAMENTOS – CNPJ 30.214.682.0001-04, totalizando R\$ 15.563,16 (quinze mil quinhentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

Itajaí, 04 de Abril de 2022.

Emerson Roberto Duarte
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 FMS

O Município de Itajaí, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público adquiriu CURATIVOS ESPECIAIS, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da empresa FENIX COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 33.417.760/0001-58, pelo montante de R\$ 72.872,80 (setenta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Itajaí/SC, 30 de março de 2022.

EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DA SEDAC

A Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, através da Comissão Avaliadora do Auxílio Universitário, nos moldes da Lei Municipal 6778/2017 e Decreto 11.561/2019, torna público o resultado preliminar da análise do processo seletivo para obtenção do Auxílio Universitário, conforme Edital 001/2022 SEDAC.

Resultado final auxílio aos estudantes universitários

NOME	PERCENTUAL CONCEDIDO (%)
Abgail Russi Nunes	50
Adrina De Andrade Elias	50
Alberto José Vicente Neto	50
Ana Belisa Veloso Marinho Guedes	50
Ana Cristina Praun	50
Ana Leticia Pahl	20
ANA PAULA DA SILVA FONSECA	50
Andréia Ferreira	50
Andressa Pinto Michael	35
ANNA BEATRIZ DE JESUS	50
Arthur Felipe Da Silva Dantônio	50
Bárbara Borba Sedrez	50
Bárbara Cristina Ahagon	50
Beatriz Anselmo	50
Brenno Borba Sedrez	50
Bruna Maria Moraes	35
Bruno Henrique Crispim	50
CAMILA HELENA DE SOUZA	50
Camilli Vitoria Da Silva	50
Carolina Guzzo	50
Claudia Gomes De Souza	50
Dagma Balieiro	50
DAVID HENRIQUE ROSA	35
DAVI LOSS DOS SANTOS	50
Diana Goedert	50
Eduardo Manna	50
Eloisa Dutra Cardoso	50
Emílio João De Souza Neto	50
Erick Slaviero Duarte	50
Erika De Freitas Schumacher	50
Felipe Arão Nunes	50

Fernanda Dos Santos Rebelo	50
Gabriela Goedert De Souza	50
Gabriela Moser Vieira	50
Gabrielli Pacheco Ribeiro	50
Gabriel Urcino Gonçalves	50
Gabriel Vogel Sotopietra	35
Greicyani Blasios Maes Dos Santos	50
Izabella Cristina Cordeiro	50
Jean Paulo Lopes De Oliveira	50
João Felipe Duarte Ferreira	50
João Lucas De Paula De Souza	35
João Ricardo Bittencourt Fabeni	50
Joelávia Da Costa Alves	50
Julia Fernanda Roussenq	50
Júlia Maria Santos De Freitas	50
Jullya Vitoria Nascimento	50
Laura Corina Elorza Magri	50
Laura Giulia Munchen	50
Leonardo Fonseca Sene	50
Leticia Tonhon	50
Lia Fabrin De Araujo	50
Lohana Rodrigues Debatin	50
Luana De Amorim Bittencourt	50
LUCA GOMES DE FREITAS RODRIGUES	50
Lucas Cestari Nunes	50
Lucas Da Silva Bento	50
Lucas Jose Werlang	50
Lucas Orci Potter	50
Luiza Flávia Antunes	50
Marcelo Fonseca Sene	50
Mariana Montibeller	50
Mateus Costa Duarte	50
MATEUS JAQUES WINTER	50
Matheus Henrique Roque Duro	50
MATHEUS KATSWINCKEL DA LUZ	35
Najara Mauricio Reus	50
Natália Antunes Porto	50
NICOLAS HENRIQUE DA GRAÇA	50
Nicolly Fabiane Gomes	50
Paola Dos Santos Freitas	50
Rafaela Maestri	50
Rafaela Ramos	50
Rafael Rossi Spina	50
Rafael Willian Dos Santos	50
Raphael De Paula Mittersteiner	35

Ricardo Steimbach Junior	50
Rogério Bassetti	50
Ryan Adroaldo Dos Santos Wippel	50
Shaiany Kalf Pereira	50
Stephanny Werner De Oliveira	50
Thiago Henrique Cipriani	50
Vanessa Cristina Airoso Soares	50
Victor Hugo D'Avila Lorenz	50
Vitor Martins	50
Wilemsky Dadoute	50

INDEFERIDOS
NOME
Adriana Sacramento Santos
Adriano Mateus De Matos
Aline Regina Da Silva Appelt
Amanda Carolina Verdi



AMANDA COLACO FELLER
ANA KELLY MOREIRA DA PALMA
Ana Luísa Tiegs
Andervan Lucas Cândido
ANDREI DE BORBA
Andre Luis Fernandes Teixeira
Andresa Bidart De Lima
ANDRESSA IRIS DE CASTRO DE MELO
Arlene Leite Dos Santos Spengler
Augusto Rodi
BEATRIZ LAMIN REBELO
Beatriz Lima Ribeiro
Beatriz Primon Alves
Bruna Altwater Saturnino
Bruna Dinorah Foster
Camila Nascimento Dos Santos
Camila Vargas De Aguiar
Carla Lorraine Venâncio Dos Santos
Carlos Roberto Conceição
Catiani Miriam Cardoso
Cleide Meri Correa

Matheus Rocha Pereira Nascimento
Maurilene Da Silva Bastos
Miriam Rosario Dos Santos Silva
Nicole Policarpo
Pedro Henrique Zanella Da Silva
Peterson William Silva
Raul Thomaz Neto
Renata Soares De Lima Vidal
Robson Vitorino
Ryan Gabriel Werner
Sabrina Rita Jovino Da Silva
Sérgio Gabriel Werner Zimmermann
Shiva Ingrid Dos Santos
Sofia Mischur Pontaldi
Tais Garcia Vieira
Tatiane De Souza
Thalia Pedrozo Leite
Thalia Roseli De Maçaneiro
Vanessa Santos Costa
Victoria Raphael Dos Santos
Wanessa Majury De Castro
Yasmin Do Prado Nunes

DAIRIELY ANAIAD RODRIGUES
DAYANE SOLANGE ONOFRE
Débora Sueli Vieira
Eduarda Brenda De Freitas
Eduarda Corrêa Néis
Evandher Moreira
Felipe Bittencourt Fabeni
FELIPE WILLIAN ALVES
Franciele Dos Santos Specorte
Gabriela De Souza
Gabriel Alves Truber
Gabriela Reinaldo Da Silva Pereira
GABRIELA WINTER
Gabriele Puchalski Vogt
Geovana Vale De Abreu
Giovanna Andre Cardoso
Gisele Pinheiro Molina De Oliveira
Hágata Da Silva Oliveira
Henrique Luiz Fagundes
Ingrid Raissa Correia Chaves
Isabela De Souza Simões
Jailson Velasques Guedes
Janaina Aparecida Da Silva De Azevedo
João Pedro Da Silva
Jonatha Claudio Kleis
Joyce Lourenço Caldeira
Julia Leal
Juliana Ferreira Dos Santos
KAMYLA DIAS IZIDORO
Karina Larissa De Farias
Karine Costa Teixeira
Kleber Junior Santos Almeida
Larissa Silva Pereira
Laura Otávio Correa
Letícia Maria Furlan Da Silva
Líbny Sarai Dos Santos Aquino
Luana De Paula Antunes
Lucas Alex De Maria
Lucas Monteiro Dos Santos
LUCIANE MACHADO DOS SANTOS
Luis Henrique Schwatz
Maria Eduarda Amorim Cunha
Maria Julia Tamião
MARIANA RAYSA BERNADINO
Matheus Alexandre Fortunato Petuco

ATOS DO SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-070041
CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

REGISTRO NO TCE/SC Nº 146A69620C85D8E1DA791103E54F14F7C3789960

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE VÁLVULAS DE DESCARGA DE REDE NO SAA – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SEMASA., mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações no horário das 13 às 19 horas de segunda a sexta-feira, ou através do endereço eletrônico www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

Os envelopes deverão ser entregues até as 14:30 horas do dia 13 de Maio de 2022 e serão abertos após 10 (dez) minutos, no Auditório do SEMASA, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 12 de abril de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL 002 - CONTRATO 091/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-067091
Aditivo 002 ao Contrato Nº 091/2021 – PE Nº 032/2021



Contratada: AXSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEMENTOS FILTRANTES LTDA; CNPJ sob nº 26.352.649/0001-65. Sócio: Nielson Rebolho, com CPF de nº 924.881.459-04. Objeto: Aditivo para prorrogação contratual dos prazos de execução, até 07/07/2022 e vigência, até 05/10/2022, relativo à aquisição de SISTEMA DE DESIDRATAÇÃO DE LODO, INCLUSOS SISTEMA DE PREPARO DE POLÍMERO EM PÓ E PERIFÉRICOS, PROVENIENTE DA ETAPA 2 DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NA CIDADE NOVA DO SEMASA, EM ITAJAÍ/SC. Data da assinatura: 13/04/2022.

Itajaí/SC, 13 de abril de 2022

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral



SERVICÓ MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasa.itajaí.com.br

PORTARIA 048/2022, DE 11 ABRIL DE 2022.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, combinado com os artigo 10, parágrafo 3º, da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014.

CONSIDERANDO as promoções de carreira que constituem direito dos empregados públicos efetivos do SEMASA;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelo artigo 10 da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014. Resolve:

EFETUAR PROMOÇÃO HORIZONTAL NA CARREIRA, a partir da competência de 01/05/2022, do seguinte empregado públicas efetivo:

Matricula	Nome	Admissão	Emprego	Última Promoção Horizontal	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
322	Alain Felipe da Cunha Gavrois	28/03/2013	Fiscal de Obra e Saneamento	01/05/2019	C-II	D-II

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 11 de abril de 2022.

RAFAEL LUIZ PINTO
Diretor Geral

Equipe de Apoio formada pelo senhor Valdir Fiorin Junior e pela Equipe Técnica formada pela senhora Bruna Calloni, no dia 31/03/2022 e, com o Relatório de Pregão, ANEXO no presente processo. Assim, homologo e adjudico a contratação da empresa STANISÇUASKI MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI o objeto no valor total de R\$ 1.377.000,00 (um milhão trezentos e setenta e sete mil reais), tudo de acordo com a documentação anexa.

Itajaí, 11 de abril de 2022.

FÁBIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO**

ADITIVO Nº 008/22 - CONTRATO Nº 010/21. CONTRATADA: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. OBJETO: Acréscimo de prazo ao Contrato 010/21 referente ao Pregão Presencial 007/21, pelo período 60 (sessenta) dias, iniciando em 02/04/2022 e encerrando-se em 01/06/2022. Fica acrescido também o valor de R\$ 34.197,38 (trinta e quatro mil cento e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), representando 8,67% (oito vírgula sessenta e sete por cento) do valor total inicial do contrato. E ainda, fica suprimido o valor de R\$ 9.955,71 (nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), representando 2,52% (dois vírgula cinquenta e dois por cento) do valor inicial do contrato. VALOR: O valor total inicial do contrato passa de R\$ 394.376,25 (trezentos e noventa e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 418.617,92 (quatrocentos e dezoito mil seiscentos e dezessete reais e noventa e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022.

FÁBIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 043 DE 11 DE ABRIL DE 2022

NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA OCUPAR INTERINAMENTE FUNÇÃO COMISSIONADA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, ELIZABET PANCA para responder interinamente na função pública de provimento em comissão de COORDENADOR DE LICITAÇÕES, CONTRATAÇÕES E SUPRIMENTOS desta Superintendência, pelo prazo de 20 (vinte) dias a contar do dia 11 de abril 2022, durante o afastamento do titular.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Itajaí, 11 de abril de 2022.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 044, DE 12 DE ABRIL DE 2022

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 3.513, de 06 de junho de 2000 e pela Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para a apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA e PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR desta Superintendência, instituída pela Portaria 039, de 29 de julho de 2016, pelo período de 01 (um) ano, os empregados públicos CRISTIANO MARTINS BASTOS, GUSTAVO COELHO ENGEL e ALAN PETER ROSA, na qualidade de membros titulares da Comissão.

Parágrafo único - Fica designado o empregado público efetivo CRISTIANO MARTINS BASTOS para presidir a referida Comissão, podendo ser substituído por qual outro membro por ele indicado em eventuais faltas ou impedimentos.

Art. 2º - Nomear, na qualidade de suplentes da referida Comissão, os empregados públicos efetivos FABIANE MAIA DIAS BELLO, ELIZABET PANCA e FAUSTO MENNITTO NETO, podendo ser convocados a substituir quaisquer outros membros em eventuais faltas ou impedimentos.

Art. 3º - Em caso de necessidade de substituição, seja dos membros titulares, seja dos suplentes, será designado por esta Superintendência novo empregado para compor a Comissão, pelo período que remanescer ao substituído.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 004/22 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de “Gestão do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS”, o qual consiste no armazenamento, coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos (em geral, contaminados, domésticos, recicláveis e não recicláveis) gerados nas atividades desenvolvidas nas dependências do Porto de Itajaí, tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital. EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o Edital completo no site do Porto de Itajaí, endereço: <https://www.portoitajaí.com.br/licitacoes>. SESSÃO DE ABERTURA: 29/04/2022, às 14h00min na Superintendência do Porto de Itajaí. CODIGO DE REGISTRO TCE-SC: 6EF6A1E-0BFD7FFE16EF083435345C37079D2C939

FÁBIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE
VISTOS ETC.

Com base no processo licitatório Pregão Presencial nº 003/22, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de galpão lonado, incluindo instalação e desinstalação na área primária do Porto de Itajaí, tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital, manifesto-me de acordo com os termos da Ata de Apregoação de Valores do Pregão Presencial nº 003/22, lavrada pela Pregoeira senhora Caroline Mehler, pela



ATOS DA SEC. GOVERNO

Art. 4º - A Superintendência poderá fornecer ações de capacitação específicas aos empregados públicos designados para compor a referida Comissão.
Art. 5º - Sempre que necessário, os integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar poderão dedicar tempo integral aos trabalhos em andamento.
Art. 6º - A participação nas atividades da Comissão descrita nesta Portaria é considerada serviço público relevante.
Art. 7º - Os casos omissos serão apreciados pelo Superintendente do Porto de Itajaí.
Art. 8º - Esta portaria tem seus efeitos a contar da data da sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Itajaí, 12 de abril de 2022.
Fábio da Veiga

Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 045 DE 13 DE ABRIL DE 2022
SUBSTITUI SERVIDOR PÚBLICO MEMBRO DE COMISSÃO, INSTITUIDA PELA PORTARIA 096/21.

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para substituir o servidor público Douglas Cristino da Silva, na Comissão para Desapropriação de Imóveis para Expansão Portuária, instituída pela Portaria 096/21, durante o seu afastamento pelo período de 20 dias, a servidora pública ELIANE JAMER PIERITZ ROSA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 13 de abril de 2022.

Fábio da Veiga

Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 046, DE 13 DE ABRIL DE 2022
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDOS E PROPOSTA DE ESCALAS DE TRABALHO

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 3.513, de 06 de junho de 2000 e pela Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que a Coordenação Executiva de Controle Interno, Auditoria, Transparência e Ouvidoria, diligentemente, tem efetuado os levantamentos devidos e que, em resumo, tem apontado alto número de horas extras realizadas, tendo orientado que seja realizado a compensação de horas extras e/ou formulação de novas regras de escalas de trabalho, visando a economicidade do erário público, o que pode ser comprovado em vários processos no sistema SIPE, como por exemplo nos processos nº 3099/2022, 2491/2022, 1177/2022 e 2742/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instituição de Comissão Especial para Estudos e Proposta de Escalas de Trabalho, com o objetivo de minimizar necessidade de horas extras.

Art. 2º - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDOS E PROPOSTA DE ESCALAS DE TRABALHO desta Superintendência, os servidores públicos VANDERLEI MARTINS VIANA, RONALDO CAMARGO SOUZA, FATIMA DO ROCIO LUCCA MEDUNA DE CAMPOS, MOACIR VEIGA KIENAST, CRISTIANO MARTINS BASTOS e ELIANE RAZERA.

Parágrafo único - Fica designado o servidor público VANDERLEI MARTINS VIANA para presidir a referida Comissão.

Art. 3º - A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o resultado do estudo.

Art. 4º - Esta portaria tem seus efeitos a contar da data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 13 de abril de 2022.

Fábio da Veiga

Superintendente do Porto de Itajaí

Extrato do Aditivo: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2021
Celebrado entre Prefeitura de Itajaí através da Associação do Deficientes Visuais de Itajaí e Região - ADVIR
CNPJ: 00.662.103/0001-17
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 13019, de 31 de julho de 2014
Número do Processo: 0380028
Objeto: Desenvolver ações de assessoramento, defesa garantia de direitos no âmbito da Assistência Social, a ser prestado de forma continuada, permanente e planejada a pessoas deficiências múltiplas (Física, mental, intelectual e sensorial) e suas famílias, residentes e domiciliadas no município de Itajaí.
Alteração: Da Alteração da Cláusula Segunda – Acréscimo de valor
Para execução da prorrogação do contrato do Termo de Colaboração 19/2021, com o valor inicial do contrato de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).
Da Alteração da Cláusula Nona – Prorrogação de Prazo:
O prazo para a execução do objeto deste Termo de Colaboração será por 4 meses, iniciando a vigência: a partir de (01 de maio de 2022 até 30 de abril de 2023).
Data de Assinatura: 12 de abril de 2021



Termo de Colaboração Nº 035/2021

TERMO DE RESCISÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CASA DE RODOLFO BOSCO - LAR FABIANO DE CRISTO

1 O **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.102.277/0001-52, neste ato representado por seus Secretários infra-assinados, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Organização da Sociedade Civil Casa de Rodolfo Bosco - Lar Fabiano de Cristo, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua José Pereira Liberato, nº 1676 Bairro São João, Cidade Itajaí, Estado SC, CEP: 88.304-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº 339483810076-01, neste ato representada pela Sra. Norma Suely de Souza Carvalho, inscrito no CPF sob o n.º 473.686.406-00 a seguir denominada **CONTRATADA**.

2. **DO OBJETO** - O presente Contrato tem por objeto o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) para crianças e adolescentes referenciados pelos CRAS Imaruí, Itaipava e Promorar.

3. Este termo de rescisão possui fundamento legal no art.52, da Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei 13.204/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

Constitui objeto deste termo, a rescisão o 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 35/2021, por razões de Interesse Público, especificado na decisão administrativa constante no Processo Sipe n. 71790/2022

CLÁUSULA SEGUNDA DISPOSIÇÕES GERAIS

São as razões que embasam o presente termo de rescisão:

1. O contrato cumpriu seu escopo, uma vez que foi firmado o Termo de Colaboração n. 030/2022 com a OSC CASA DE RODOLFO BOSCO- LAR FABIANO DE CRISTO com vigência a partir de 01/04/2022, que possui o mesmo Objeto;
2. A rescisão contratual tem início na data de 31/03/2022.

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88301-905 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6993
www.itajai.sc.gov.br



3. As partes declaram mútua quitação do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 035/2021 nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

E, para que o presente instrumento produza seus efeitos legais esperados, segue devidamente assinado.

Itajaí, 22 de março de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI
Secretária Municipal de Assistência Social

NORMA SUELY DE SOUZA CARVALHO
CASA DE RODOFHO BOSCO – LAR FABIANO DE CRISTO
Organização da Sociedade Civil

Empresa vencedora:

RAPHAELA SCAVEM ENGENHARIA LTDA. com valor de R\$403.217,64,

Itajaí, SC 13 de abril de 2022.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão



AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação da Concorrência Pública nº 012/2021, cujo objeto consiste na ELABORAÇÃO DE PLANO DE REMOÇÃO DE SOLO/BORRA ASFÁLTICA, ESCAVAÇÃO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE SOLO CONTAMINADO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DA ÁREA DE INTERVENÇÃO PROVENIENTE DA CONTAMINAÇÃO POR USINA DE ASFALTO DESATIVADA DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, LOCALIZADA NA RUA CLARA DAGNONI DE ANDRADE, S/Nº, NO BAIRRO ITAPAVA – MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, resultou no seguinte:

EMPRESAS HABILITADA/VENCEDORA:

AMBSOLUTION ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. com o valor de R\$3.441.625,15 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL SEBZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Itajaí, SC 12 de abril de 2022

JORGE ALBERTO DE MELLO
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação do CREDENCIAMENTO nº 001/2022, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO, RECREAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE ATENDIMENTO, QUE INTEGRAM A SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, resultou no seguinte:

Microempreendedores habilitados:

VINICIUS DA COSTA MOURA,
BRUNA CANANI,
ANDERSON DE OLIVEIRA,
BERNADETE APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS E
NATHÁLIA BUENO DE OLIVEIRA

Itajaí, 13 de abril de 2022.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação e propostas da Tomada de Preços nº 009/2022, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CEI ROSANA APARECIDA DE SOUZA, resultou no seguinte:

Empresas habilitadas:

LENOIR CUGNIER MACHADO ME;
CONSTRUTORA CREDBENS LTDA;
CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI;
SECON CONSTRUÇÕES LTDA; e
RAPHAELA SCAVEM ENGENHARIA LTDA.

Empresa Inabilitada:

HOMECON ENGENHARIA LTDA.

Empresas classificadas:

RAPHAELA SCAVEM ENGENHARIA LTDA. com valor de R\$403.217,64,
LENOIR CUGNIER MACHADO ME com valor de R\$437.471,16,
CONSTRUTORA CREDBENS LTDA, com valor de R\$459.254,35,
CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI com valor de R\$486.729,23 e
SECON CONSTRUÇÕES LTDA. com valor de R\$516.109,79.

e-DOC 3CED8B7D
Proc 61921/2022-e



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 183100/2021-e

RELATÓRIO

Trata-se do Recurso Hierárquico interposto pela empresa Resgate Imediato Eireli, que em primeira instância administrativa sofreu as seguintes penalidades:

- 1) Advertir a empresa contratada de não mais participar de certames dos quais não possa cumprir com as obrigações assumidas e conforme as especificações do edital;
- 2) Suspender temporariamente a empresa Resgate Imediato Ltda de participar de licitação e pelo impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do recebimento desta decisão;
- 3) Aplicação de multa de 20% do valor do débito, constante da tabela do item 2 desta decisão, conforme cláusula sexta do contrato 065/2017;
- 4) Proceda-se a anotação restritiva no cadastro de fornecedores, junto ao município, após decorrido o prazo de recurso;
- 5) Seja repassado pela empresa ao Município o valor original de R\$ 1.624.655,22 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), atualizado até 01/01/2022 e que deverá ser acrescido correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% ao mês ou fração a partir do cálculo apresentado, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Os valores apresentado no item 5, acima transcrito são referentes ao não repasse no prazo acordado, 15 dias do mês subseqüente, a contraprestação sobre a

Lauda 1 de 5



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
GABINETE DO PREFEITO

receita bruta mensal, que se referem ao valor dos leilões efetuados e não repassados os 29,50%, conforme estabelecido nas cláusulas quinta e sexta do contrato n.º 065/2017.

A empresa apresentou recurso à Secretaria de Governo, que manteve a sua decisão encaminhando ao Chefe do Poder Executivo a análise dos seguintes pedidos sucintamente:

- Seja recebido o recurso, eis que tempestivo, reconhecendo-se a ausência de previsão contratual para exigir a contraprestação sobre os valores recebidos a título de leilão, mantendo-se as cobranças exclusivamente no que se refere às verbas de estadia e guincho;
- Seja oficiado o Tribunal de Contas, para em análise do contrato administrativo em tela, se posicione sobre a correção ou incorreção da cobrança da contraprestação sobre o valor total dos leilões, além das verbas de estadia e guincho, sob pena de cerceamento de defesa;
- Ofício aos municípios de Joinville, Navegantes, Rio Fortuna e Santa Cecília, para que apresentem cópia integral dos editais de licitação acima mencionados, sob pena de cerceamento de defesa;
- De forma alternativa, caso ao final do procedimento administrativo haja decisão fundamentada no sentido de que a contraprestação é devida, pugna a empresa para que se abra a possibilidade de parcelamento da verba a ser apurada.

É a síntese do necessário.

MÉRITO

Quanto ao mérito da questão, ou seja, o não repasse da contraprestação devida ao município, referente ao percentual de 29,50% dos valores recolhidos pela empresa referentes aos leilões dos veículos apreendidos, constata-se que há previsão contratual para a empresa repassar tais valores. A cláusula quinta do contrato n.º

Lauda 2 de 5



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
GABINETE DO PREFEITO

065/2017 dá guarida à Administração Pública quanto ao repasse de percentual dos valores recolhidos a título de leilão, pois o item 5.1 e 5.2 da cláusula quinta dispõem que a concessionária repassará ao Município o somatório da receita bruta efetivamente auferida no mês pela concessionária, com o recebimento de guincho e estadia, SEM O DESCONTO DE QUALQUER VERBA (sem destaque original), inclusive tributos.

Veja-se que a empresa alega que somente os serviços de guincho e estadia fazem parte do objeto contratual e não os valores recolhidos em leilão. Porém, constata-se, analisando a cláusula quinta item 5.1, também está disposta a mesma regra no item 8.3 do Termo de Referência, que não haverá o desconto de qualquer verba, ou seja, toda e qualquer receita, inclusive o leilão, deverá haver a contraprestação de 29,50% sobre a receita auferida pela empresa.

Assim, mantém-se o decidido em primeira instância quanto ao repasse pela empresa de R\$ 1.624.655,22 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), atualizado até 01/01/2022 e que deverá ser acrescido correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% ao mês ou fração a partir do cálculo apresentado.

Quanto às penalidades contratuais: advertir a empresa contratada de não mais participar de certames dos quais não possa cumprir com as obrigações assumidas e conforme as especificações do edital; suspender temporariamente a empresa Resgate Imediato Ltda de participar de licitação e pelo impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do recebimento desta decisão; aplicar multa de 20% do valor do débito, constante da tabela do item 2 desta decisão, conforme cláusula sexta do contrato 065/2017 e proceder-se a anotação restritiva no cadastro de fornecedores, junto ao município, após decorrido o prazo de recurso, demonstra-se razoável, haja vista a empresa ter descumprido reiteradamente cláusulas contratuais, pois, depois de verificar que não havia sido repassado os valores dos leilões, houve duas notificações para a empresa efetuar o pagamento da contraprestação devida pelos leilões realizados e mesmo assim a empresa não repassou nenhum valor.

Lauda 3 de 5



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Destarte, como não houve o repasse, sendo que a empresa teria até o 15º dia útil do mês subsequente para efetuar o pagamento da contraprestação e não repassou até a presente data, então ela descumpriu a cláusula sexta, item 6.1 e 6.2 do contrato 065/2017. Com isso, a empresa incidiu no item 6.4 da cláusula sexta do contrato, que prevê o pagamento de 20% do valor do débito, correção monetária e juros de mora de 1% ao mês.

Já a suspensão temporária de a empresa Resgate Imediato Ltda de participar de licitação e pelo impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do recebimento desta decisão, está previsto no art. 87, III, da Lei 8.666/93. A anotação restritiva no cadastro de fornecedores está prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/93 a qual está submetido todos os contratos administrativos decorrentes de procedimento licitatório.

Com relação à solicitação de encaminhamento ao TCE/SC para analisar se é correto ou incorreto a contraprestação da empresa pelos leilões realizados, não deve prosperar, eis que não se pode formular questionamentos ao TCE/SC para responder casos em concreto, somente casos em tese. Além de que o TCE/SC fazer a fiscalização externa nas licitações e contratos realizados no Município. Além do mais, a Procuradoria do Município é quem auxilia quando há dúvidas jurídicas acerca do cumprimento de cláusulas contratuais e no presente processo já existe manifestação do órgão jurídico do Município opinando-se favorável ao pagamento da contraprestação devida pelos leilões realizados.

Deve-se desconsiderar, também, a alegação de que sejam oficiados outros municípios para apresentarem cópia da licitação, porquanto o contrato n.º 065/2017 está vinculado ao edital correspondente a este contrato e não a outros editais de licitação realizados em outros municípios.

Já, quanto ao parcelamento da verba a ser apurada, deve-se, após a apuração dos valores pela Secretaria de Governo, ser requerido pela empresa quais as condições e a forma de parcelamento que será ou não deferido pelo próprio secretário da pasta.

Lauda 4 de 5



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Desse modo diante todo o exposto, **DECIDO** pela manutenção na íntegra da decisão de 1ª Instância administrativa, nos termos da fundamentação acima.

Itajaí, 07 de abril de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Extrato: CONTRATO Nº 079/2022
 Nome: Município de Itajaí
 Empresa: FUNERÁRIA SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP
 CNPJ: 81.289.134/0003-38
 Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
 Modalidade: Dispensa
 Referência Modalidade: 039/2022
 Número do Processo: 54887/2022-e
 Objeto: O MUNICÍPIO contrata emergencialmente a EMPRESA para a execução dos serviços funerários, que já atuava nesta cidade, os quais compreenderão obrigatoriamente: a venda de ataúdes, transportes de cadáveres, aluguel de altares e mesas, locação de banquetas, castiçais, velas e paramentos afins, preparação de cadáveres, obtenção de certidão de óbito e documentos para funerais, confecção de coroas de flores, ornamentação e flores sobre o cadáver, transporte de cadáveres humanos exumados e exploração e manutenção das capelas mortuárias dos cemitérios, de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº 3.931/03 e seu Regulamento.
 Motivo: Os pagamentos serão mensais, no valor de R\$ 3.676,76 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), efetuados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, devendo a CONTRATADA remeter ao MUNICÍPIO, no mesmo prazo acima, uma relação de notas fiscais emitidas, em formulário padronizado constando o nome dos sepultados.
 Data Assinatura: 07/04/2022

Extrato: CONTRATO Nº 082/2022
 Nome: Município de Itajaí
 Empresa: Laboratório Beckhauser e Barros Ltda ME
 CNPJ: 81.322.141/0001-22
 Quadro Societário: Almiria da Rosa Beckhauser de Barros ,Luiz Ademir Beckhauser Barros,Fernanda Beckhauser Barros
 Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
 Modalidade: Pregão Presencial
 Referência Modalidade: 067/2022
 Número do Processo: 35432/2022-e
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPOSTOS POR ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS COLETADOS NOS POÇOS DE MONITORAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE ITAJAÍ, EM POÇOS DE MONITORAMENTO INSTALADOS NOS ATERROS DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E EM CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO DA USINA DE ASFALTO.
 Data Assinatura: 12/04/2022
 Valor: 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2021/FMS
 Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Empresa: HC LABORATÓRIO LTDA - ME
 CNPJ: 16.851.879/0001-15
 Quadro Societário: PATRICIA SIMIONATTO DA COSTA ,BEATRIZ SIMIONATTO DA COSTA
 Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
 Número do Processo: 67822/2022
 Objeto: CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA TESTES RÁPIDOS DE COVID E EXAMES DE TOXOPLASMOSE (TESTE DE ELISA).
 Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 23/04/2022 a 22/04/2023 em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
 Data Assinatura: 12/04/2022
 Valor: 461.664,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)

Extrato: CONTRATO Nº 080/2022 FMS
 Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Empresa: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
 CNPJ: 84.307.974/0001-02

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
 Modalidade: Chamada Pública
 Referência Modalidade: 002/2021
 Número do Processo: 51810/2021 - e
 Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO CLÍNICO NA ÁREA DA SAÚDE, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAs) SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.
 Data Assinatura: 13/04/2022
 Valor (teto máximo anual): 10.500.000,00 (dez milhões, quinhentos mil reais)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2021
 Nome: Município de Itajaí
 Empresa: TRANSPIEDADE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
 CNPJ: 13.114.396/0001-40
 Quadro Societário: Rodrigo Corleto Hoelzl
 Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
 Número do Processo: 78654/2022
 Objeto: PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.
 Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado, no valor de R\$ 724.107,26 (setecentos e vinte e quatro mil, cento e sete reais e vinte e seis centavos), referente ao mês de março/2022, em conformidade com a documentação encaminhada após análise da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
 Data Assinatura: 13/04/2022



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 085/2022**

OBJETO RESUMIDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE EDIFICAÇÕES SEM REAPROVEITAMENTO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CONSTRUTORA NATINHO EIRELI	1	82671	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE EDIFICAÇÕES SEM REAPROVEITAMENTO	M²	-	2.000	110,00	220.000,00

Itajaí, 11 de abril de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 086/2022**

OBJETO RESUMIDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	1	11108	ENVELOPE PARDO COM TIMBRE NO TAMANHO 26CM X 36CM	MILHEIRO	MARCA PRÓPRIA	7	369,99	2.589,93
F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	2	11106	ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE 1 COR, TAM. 26 X 36CM	MILHEIRO	MARCA PRÓPRIA	7	420,00	2.940,00
A VIEIRA SERVICOS	3	11104	ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE, TAM. 18,5 X 24,8 CM, IMPRESSAO 4 CORES	MILHEIRO	MARCA PRÓPRIA	6	375,00	2.250,00
ZULI GRAFICA EDITORA E EMBALAGENS LTDA	4	11102	ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE 11,4 X 22,9 CM, 01 COR.	MILHEIRO	MARCA PRÓPRIA	10	139,99	1.399,90
ZULI GRAFICA EDITORA E EMBALAGENS LTDA	5	15854	CARTAZ LÁMINA EM COUCHE BRILHO FSC 115G/M² 4 X 0 (CMXK,) FORMATO: 42 CM X 29,7 CM. ACABAMENTO: REFILADO, COM FITA AUTO COLANTE.	MILHEIRO	MARCA PRÓPRIA	24	528,00	12.672,00
ZULI GRAFICA EDITORA E EMBALAGENS LTDA	6	11097	CARTAZ 40X30CM PAPEL COUCHE 150G, 4X0 CORES	MILHEIRO	MARCA PRÓPRIA	15	457,00	6.855,00
A VIEIRA SERVICOS	7	11098	CARTAZ 440X620CM,	MILHEIRO	MARCA PRÓPRIA	14	800,00	11.200,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

Itajaí, 11 de abril de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qt	Valor unit (R\$)	Valor total (R\$)
ZULI GRAFICA EDITORA E EMBALAGENS LTDA	8	11099	PAPEL COUCHE 150G, 4X0 CORES CARTAZ 30X30CM, PAPEL COUCHE 150G, 4X0 CORES	MILHEIRO	MARCA PRÓPRIA	20	385,00	7.700,00
A VIEIRA SERVICOS	9	15592	PASTA DE PROCESSO BRANCA, TAMANHO 32,5 X 47,5 CARTÃO TRIPLEX 250G COR 1X0.	MILHEIRO	MARCA PRÓPRIA	17	850,00	14.450,00
ZULI GRAFICA EDITORA E EMBALAGENS LTDA	10	12826	PASTAS FORMATO 31 CM X 46 CM; 4X0 CORES, VINCO E DOBRA, REFILE, PAPEL COUCHE FOSCO 250G/M²	MILHEIRO	MARCA PRÓPRIA	12	739,00	8.868,00
A VIEIRA SERVICOS	11	21473	PASTA 4X0 CORES, 36,5 x 22 CM, PAPEL TRIPLEX 350G, PLASTIFICADA COM BOLSO INTERNO	CENTO	MARCA PRÓPRIA	45	120,00	5.400,00
ZULI GRAFICA EDITORA E EMBALAGENS LTDA	12	11096	PASTA NEGOCIOS DUREX 230C 4 X 0 CORES, 36,5 x 22 CM, PLASTIFICADA COM BOLSA INTERNA FECHADA	MILHEIRO	MARCA PRÓPRIA	9	799,00	7.191,00
ZULI GRAFICA EDITORA E EMBALAGENS LTDA	13	11107	ENVELOPE RECICLADO COM TIMBRE, TAMANHO 26X36 CM, COM IMPRESSAO 4 CORES	MILHEIRO	MARCA PRÓPRIA	13	780,00	10.140,00
MARCELO SIMONI	14	52035	ADESIVO REDONDO 6 CM X 6CM, COUCHE BRILHO, 4X0 COR, FAÇA ESPECIAL, 180G/M²	MILHEIRO	MARCA PRÓPRIA	13	290,00	3.770,00
F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	16	60528	ADESIVO - VISTORIA DE VANS ESCOLARES (1º SEMESTRE DE 202_)	CENTO	MARCA PRÓPRIA	2	273,49	546,98
F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	17	60529	ADESIVO - VISTORIA DE VANS ESCOLARES (2º SEMESTRE DE 202_)	CENTO	MARCA PRÓPRIA	2	273,49	546,98
MARCELO	18	60772	ADESIVO -	MILHEIRO	MARCA	9	1.600,00	14.400,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

Itajaí, 11 de abril de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qt	Valor unit (R\$)	Valor total (R\$)
SIMONI			medidas 30x40cm, corte inicial, refil final, CTP, adesivo BOPP branco (plástico) com 4x0 cores	O	PRÓPRIA			
MARCELO SIMONI	19	60773	ADESIVO - (07 cm de diâmetro) - Medidas 7x7cm, corte inicial, refil final, corte especial (redondo), CTP, adesivo BOPP Branco (plástico) com 4x0 cores	MILHEIRO	MARCA PRÓPRIA	8	240,00	1.920,00
MARCELO SIMONI	20	60774	ADESIVO (30 cm de diâmetro) - Medidas 30x30 cm, corte inicial, refil final, corte especial (redondo), CTP, adesivo BOPP Branco (plástico) com 4x0 cores	MILHEIRO	MARCA PRÓPRIA	9	739,00	6.651,00
MARCELO SIMONI	21	82434	ROLO DE FITA ADESIVA COM IMPRESSÃO PERSONALIZADO	RL	MARCA PRÓPRIA	100	20,58	2.058,00
MARCELO SIMONI	22	82435	Rojo de fita zebra (preta/amarela) 50m x 7cm	RL	MARCA PRÓPRIA	100	25,52	2.552,00
PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	23	28179	CARTÃO DE VISITA	CTO	MARCA PRÓPRIA	70	54,00	3.780,00

Itajaí, 11 de abril de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 087/2022**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qt	Valor unit (R\$)	Valor total (R\$)
NILSA PAGOTTO	1	22377	CAMISA POLO - MANGA CURTA MASCULINA DRY	Un	MARCA PRÓPRIA	2.720	23,39	63.620,80
RT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2	19964	CAMISETA DE MANGA CURTA, 100% ALGODÃO, FIO 30,1, PENTEADA, COM ESTAMPA TAMANHO A4 FRENTE E COSTAS, COLORIDO DE ATÉ 6 CORES.	Un	MARCA PRÓPRIA	33.210	14,40	478.224,00
POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE ROUPAS E MÓVEIS LTDA	3	22376	POLO FEMININA	Un	MARCA PRÓPRIA	4.152	19,00	78.888,00
POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE ROUPAS E MÓVEIS LTDA	4	22375	POLO MASCULINA COM BOLSO	Un	MARCA PRÓPRIA	3.602	19,85	71.499,70

Itajaí, 11 de abril de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 088/2022**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 04, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
A.J. POTTER & CIA LTDA	1	78364	BRITA Nº 04	M³	POÓPRIA	25,00 0	73,95	1.848.750,00

Itajaí, 11 de abril de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
ENOVA INTERACTIVE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E GERENCIAL PARA UTILIZAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ITAJAÍ	R\$ 175.000,20

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

CHAVE TCE: 3F4177CD4B0B3B3FE2875C71C85239959F95EC48
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h00min do dia 29 de abril de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDALHAS COMEMORATIVAS MILITARES, PARA A POLÍCIA MILITAR. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h00min DO DIA 29 DE ABRIL DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 12 de abril de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

CHAVE TCE: 7D525297368C4C036265F1ECA72B72A11F524FC3
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 29 de abril de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADOR PARA O CORPO DE BOMBEIROS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS

09h00min DO DIA 29 DE ABRIL DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 12 de abril de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

CHAVE TCE: 00F22F5180C1E3E8AE481ECE3528C3B2434EBED8
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h00min do dia 29 de abril de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FILMES, FIXADORES E REVELADORES PARA RAIOS-X, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h00min DO DIA 29 DE ABRIL DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 12 de abril de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

CHAVE TCE: 2740476A5C0E3C7A2FC6CC14D1D599E540C640E6
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 02 de maio de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E LABORATORIAIS, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 02 DE MAIO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 12 de abril de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

CHAVE TCE: C335E4F20F5BD45BC75541C4F9C8E7A2ACC71B84
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h30min do dia 02 de maio de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h30min DO DIA 02 DE MAIO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 12 de abril de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

CHAVE TCE: B49A798D06644FE498B6BF9CB5C08792FBAF891
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 02 de maio de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 02 DE MAIO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 12 de abril de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo